



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CÂMPUS DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

MARCOS VINÍCIUS LOPES DA CRUZ SOUSA

**A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO VIA MATOPIBA: AS CONSEQUÊNCIAS
SOCIOAMBIENTAIS DA GRILAGEM DE TERRAS NO TOCANTINS**

Miracema do Tocantins, TO

2022

Marcos Vinícius Lopes da Cruz Sousa

**A expansão do agronegócio via MATOPIBA: as consequências socioambientais da
grilagem de terras no Tocantins**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social, da Universidade Federal do
Tocantins, para a obtenção do grau de mestre.

Orientador: Prof. Dr. João Nunes da Silva.

Miracema do Tocantins, TO

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- S725e Sousa, Marcos Vinicius Lopes da Cruz.
A expansão do agronegócio via MATOPIBA: as consequências socioambientais da grilagem de terras no Tocantins. / Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa. – Miracema, TO, 2022.
73 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2022.
Orientador: João Nunes da Silva
1. Agronegócio. 2. Cerrado. 3. Grilagem de terras. 4. MATOPIBA. I. Título
- CDD 360**
-

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MARCOS VINÍCIUS LOPES DA CRUZ SOUSA

A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO VIA MATOPIBA: AS CONSEQUÊNCIAS
SOCIOAMBIENTAIS DA GRILAGEM DE TERRAS NO TOCANTINS

Dissertação apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, foi avaliada para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela banca examinadora.

Data de Aprovação ____/____/____

Banca examinadora:

Prof. Dr. João Nunes da Silva, Orientador - UFT.

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Cariaga Silva, Examinadora - UFT.

Prof. Dr. Newton Narciso Gomes Junior, Examinador - UnB.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Tocantins – UFT, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS e a todos/as os/as professores/as que contribuíram grandemente nessa caminhada de conhecimento.

Agradeço imensamente ao meu orientador prof. Dr. João Nunes por todas as contribuições fornecidas durante a pesquisa e ao estágio docência.

Agradeço a todas as colegas da segunda turma do PPGSS da UFT, por todas as trocas e experiências vividas nesses dois anos, mesmo que de forma remota, devido a pandemia, que nos colocou em uma realidade nova que nos exigiu muita força, dedicação e saúde.

À minha “maninha” Enza Rafaela pelo apoio e força, por participar da minha vida e aos meus grandes amigos, de toda a vida Reobbe Aguiar e Klênnyo Aguiar.

Agradeço a toda minha família e em especial a minha mãe Cleudes Lopes da Cruz por ser sempre o meu apoio incondicional.

*Ó donos do agrobiz, ó reis do agronegócio
Ó produtores de alimento com veneno
Vocês que aumentam todo ano sua posse
E que poluem cada palmo de terreno
E que possuem cada qual um latifúndio
E que destratam e destroem o ambiente
De cada mente de vocês olhei no fundo
E vi o quanto cada um, no fundo, mente*

*Vocês desterram povaréus ao léu que erram
E não empregam tanta gente como pregam
Vocês não matam nem a fome que há na terra
Nem alimentam tanto a gente como alegam
É o pequeno produtor que nos provê e os
Seus deputados não protegem, como dizem:
Outra mentira de vocês, pinóquios véios
Vocês já viram como tá o seu nariz, hem?*

Reis do Agronegócio

Chico César

RESUMO

A região do MATOPIBA abrange os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, é uma fronteira agrícola focada no agronegócio com produção de commodities, principalmente a soja. Muitos desses produtores utilizam a grilagem de terras para expandir ainda mais suas propriedades, esse método é fraudulento, embora encontra diversas artimanhas legais que beneficia os grileiros. Sendo responsável por graves consequências socioambientais, como desmatamento, contaminação dos solos, rios e ar pelo uso de agrotóxicos, fertilizantes, muita violência e miséria contra os povos tradicionais que usam essas terras para manter a sua subsistência. O principal objetivo desta pesquisa é avaliar as consequências socioambientais da grilagem de terras no MATOPIBA na região do Tocantins, dessa forma conhecer os aspectos sócio-históricos da região, Identificar as principais consequências socioambientais causados pela grilagem relacionando com as legislações ambientais e de regularização fundiária com a ocorrência desta prática e discutir as possíveis formas de enfrentamento dos impactos socioambientais gerados em decorrência deste projeto político e econômico. Este debate é muito importante para a sociedade discutir os reais interesses por trás do MATOPIBA, mostrando como ele agrava ainda mais os problemas socioambientais desta região, destacando a questão fundiária que vem sofrendo fraudes ocasionadas pela grilagem de terras com o intuito de atender ao grande capital. Em contrapartida, movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) lutam contra esse modelo agrícola e contra a grilagem de terras com amparo legal do Estatuto da Terra, Constituição Federal, Regularização Fundiária, do ideário ecossocialismo e manejo da agroecologia. Utilizando a pesquisa bibliográfica como metodologia e análises qualitativas, descritivas e o método materialista histórico-dialético. O MATOPIBA abrange uma área vasta e cheia de particularidades pois cada estado possui suas características, tanto territorial, de cultura e legislativas, mesmo que ainda o texto tenha focado em especial na área do estado do Tocantins, a discussão a respeito dessas e tantas outras problemáticas originárias dessa expansão do agronegócio.

Palavras-chave: Agronegócio. Cerrado. Grilagem de Terras. MATOPIBA. Reforma Agrária.

ABSTRACT

The MATOPIBA region covers the states of Maranhão, Tocantins, Piauí and Bahia, it is an agricultural frontier focused on agribusiness with the production of commodities, mainly soy. Many of these producers use land grabbing to further expand their properties, this method is fraudulent, embola finds several legal tricks that benefit the grileiros. Being responsible for serious socio-environmental consequences, such as deforestation, contamination of soils, rivers and air by the use of pesticides, fertilizers, much violence and misery against the traditional peoples who use these lands to maintain their subsistence. The main objective of this research is to evaluate the socio-environmental consequences of land grabbing in MATOPIBA in the region of Tocantins, thus knowing the socio-historical aspects of the region, Identifying the main socio-environmental consequences caused by land grabbing relating to environmental legislation and land regularization with the occurrence of this practice and discuss possible ways of dealing with the socio-environmental impacts generated as a result of this political and economic project. This debate is very important for society to discuss the real interests behind MATOPIBA, showing how it further aggravates the socio-environmental problems in this region, highlighting the land issue that has been suffering fraud caused by land grabbing in order to serve the great capital. On the other hand, social movements such as the Landless Rural Workers Movement (MST) fight against this agricultural model and against land grabbing with the legal support of the Land Statute, Federal Constitution, Land Regularization, ecosocialism and agroecology management. Using bibliographic research as a methodology and qualitative, descriptive analysis and the historical-dialectical materialist method. MATOPIBA covers a vast area full of particularities because each state has its characteristics, both territorial, cultural and legislative, even though the text has focused especially on the area of the state of Tocantins, the discussion about these and many other issues from this expansion of agribusiness.

Keywords: Agribusiness. Cerrado. Land Grabbing. MATOPIBA. Land Reform.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 01- Localização do MATOPIBA.....	19
Figura 02- Evolução do desmatamento do cerrado de 2002 a 2021.....	40
Figura 03- Evolução do desmatamento do cerrado na região do MATOPIBA.....	41
Figura 04- Localização dos territórios indígenas do Tocantins.....	44

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
2	OS ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E AMBIENTAIS DA REGIÃO DO MATOPIBA	15
2.1	O Cerrado.....	15
2.2	O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA (PDA-MATOPIBA)	18
2.3	O Agronegócio.....	22
2.4	Land grabbing.....	29
3	AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS CAUSADAS PELA GRILAGEM DE TERRAS DA FRONTEIRA AGRÍCOLA MATOPIBA NO TOCANTINS.....	34
3.1	Legislações em prol da grilagem	34
3.2	Grilagem e desmatamento	39
4	POSSÍVEIS FORMAS DE ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA REGIÃO MATOPIBA GERADOS PELA GRILAGEM DE TERRAS NO TOCANTINS	49
4.1	O estatuto da terra.....	49
4.2	A Constituição Federal de 1988 e a Reforma Agrária	51
4.3	A Regularização Fundiária	51
4.4	A agroecologia	53
4.5	O ecossocialismo.....	55
4.6	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)	57
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS.....	62

1 INTRODUÇÃO

A expansão do agronegócio se tornou um dos grandes inimigos do bem-estar da humanidade e da natureza desde que a sua lógica se equipara à mesma lógica capitalista, que visa infinita produção de mercadoria e acumulação de riquezas, através da concentração da terra. Esta prática vem dando sequência à expropriação de povos originários e tradicionais, um dos grandes problemas do Brasil, desde o período colonial. Isso tem ocasionado muitas consequências socioambientais, já que aumenta a pobreza e o desmatamento. Dentro deste contexto, o cerrado é um dos biomas mais afetados pelo agronegócio, por ser uma grande extensão do território brasileiro e uma das maiores savanas do mundo. Assim, o cerrado tornou-se muito valioso para o agronegócio, o que fez a criação do MATOPIBA um dos maiores produtores de *commodities*¹ do Brasil. Sua extensão abarca parte dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, surgindo, assim, a fronteira agrícola chamada de MATOPIBA.

Diante deste cenário promissor para exploração do cerrado, o capitalismo se expande por esta região através do agronegócio; o foco principal está na plantação de soja para exportação e produção de ração animal para a agropecuária, através da renda da terra² e um processo mais conhecido como *land grabbing* que envolve diversos fatores, como a estrangeirização e grilagem de terras, na grande maioria das vezes, através de mecanismos políticos em busca do controle e poder dessas grandes extensões de terras para atender as demandas neoliberais. Este processo está afetando a natureza, as populações que vivem na região e a própria agropecuária que sofre com a alteração climática.

Nestes moldes, o MATOPIBA tornou-se um enorme produtor das chamadas *commodities*. Seguindo a lógica capitalista, a riqueza se concentra nas mãos de poucos, sem se importar com a natureza e os povos que vivem nestas terras, agravando ainda mais a questão social desta região. Tal situação coloca em risco as populações que dependem diretamente dos

¹ Expressão do inglês que significa mercadorias; difundiu-se pelos economistas ao se tratar de produtos de origem primária. Neste contexto, refere-se a *commodities* agrícolas utilizadas, principalmente, como matéria-prima para ração animal, como soja e milho.

² Marx em seus manuscritos econômicos-filosóficos cita Smith sobre a renda da terra que considera como “o produto do poder da natureza” que é emprestado pelo proprietário ao arrendatário. Tal produto é variável e depende da fertilidade do solo. Sendo assim, é o resultado da “dedução e compensação” de tudo que se considera como produção humana (citação de citação Marx sobre Smith). Então a quantidade de renda da terra está diretamente ligada à sua fertilidade seja ela natural ou artificial (com o auxílio de fertilizantes). Um outro fator determinante é a localização que pode ser um fator natural que pode valorizar ou depreciar seu valor. A renda da terra se estabelece com a disputa entre “arrendatário e proprietário fundiário”. “Por toda a parte encontramos reconhecidas, na economia nacional, a oposição hostil dos interesses, a luta, a guerra, como o fundamento da organização social” (MARX, 2017, p. 64).

recursos naturais, como os povos originários, quilombolas, ribeirinhos e camponeses. Muitos estão sendo dizimados em prol dos interesses capitalistas, veiculados pelas políticas neoliberais.

Neste sentido, a problemática fundiária acirra as disputas por terras entre os moradores e os grandes produtores rurais, detentores de grande poder econômico que são resguardados pelo Estado, no que tange a legislações e apoio financeiro com dinheiro público fornecido a partir de financiamentos e etc. Desse modo, a desigualdade social se expressa ao passo que coloca o trabalhador cada vez mais sujeito à exploração.

Diante de toda esta problemática, a grilagem de terras surge como a principal ferramenta para expandir as áreas destinadas para o agronegócio, agindo como uma forma de ampliação da posse de terras pelos ruralistas, resultando em inúmeros conflitos, mortes e expropriações no campo brasileiro.

O principal objetivo desta pesquisa é avaliar as consequências socioambientais da grilagem de terras, no MATOPIBA, na região do Tocantins. Dessa forma, busca-se conhecer os aspectos sócio-históricos da região, assim como identificar as principais consequências socioambientais causadas pela grilagem, relacionando com as legislações ambientais e de regularização fundiária a partir da ocorrência desta prática. Ainda, discutir as possíveis formas de enfrentamento dos impactos socioambientais gerados em decorrência deste projeto político e econômico.

Com base na política econômica neoliberal, o Estado brasileiro executa a sua maior expressão de dominação, agindo sempre em prol da classe burguesa sobre a classe trabalhadora e intensificando a desigualdade social. Uma dessas medidas que favorecem a burguesia é o agronegócio, que prioriza o latifúndio e foca apenas na espoliação³ e expropriação⁴ das terras. Com uma grande força política, a conhecida como bancada ruralista, apta e instruída a flexibilizar as legislações ambientais e agrárias criou diversas manobras jurídicas que favorecem o grande latifúndio.

Dentro desta mesma perspectiva, o agronegócio é um dos principais agravadores da questão socioambiental, no Brasil, em especial, na fronteira agrícola do MATOPIBA. Tem como seus principais aspectos ecológicos a monocultura⁵ –, que consiste em cultivar, basicamente, uma única espécie de vegetação, causando grande desgaste no solo e, conseqüentemente, necessitando de um uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos –

³ Tomar propriedade de alguém de forma ilícita, com uso de violência e fraude.

⁴ Retirada de propriedade geralmente com uso da legalidade, pagando valor que se estipule ou reivindicando sua função pública.

⁵ Técnica que produz unicamente um tipo de cultivo de plantação no mesmo campo ao mesmo tempo.

, além do desmatamento e queimadas para pasto de gado, o que provoca, ainda, um grande desequilíbrio ecológico.

Devido à grande preocupação com a destruição do cerrado, das populações locais e com os impactos econômicos e sociais, julga-se este debate de extrema importância. Ao mesmo tempo, diante da necessidade de buscar medidas de enfrentamento para combater as problemáticas geradas por esta fronteira agrícola chamada de MATOPIBA, que ainda é nova e se encontra em grande ascensão.

Notoriamente, é explícito que existe uma relação entre a crise ambiental, social e econômica, ocasionada pelo sistema capitalista; diante desta conjuntura, é necessária uma análise crítica que faça tal associação. O método materialista histórico e dialético tem elementos capazes de explorar profundamente essa problemática que se tornou um dos maiores problemas da humanidade. Embora Marx não tenha vivenciado questões ambientais como as atuais, o seu método pode ser aplicado e contextualizado no cenário contemporâneo. Neste sentido, através do método marxista, é possível fazer uma análise das complexidades desta problemática de forma a considerar a sua totalidade.

O capitalismo vem causando profundas transformações em relação à esfera ambiental, ocasionando, portanto, para a contemporaneidade, um risco ao planeta, devido a sua lógica de produção e consumo exacerbado. Dessa forma, o sistema capitalista determina um estilo de vida insustentável, visto que o planeta contém recursos limitados, fazendo com que a manutenção desse sistema acarrete em grandes desequilíbrios ambientais. Além do mais, o capitalismo desconsidera a justiça social, pois para a sua manutenção e reprodução, é preciso que haja exploração dos indivíduos.

Devido à formação em Serviço Social e Ciências Biológicas, este estudo e pesquisa se tornam importantes para discutir a transformação e conscientização socioambiental. A partir da aproximação entre as duas áreas de conhecimento é possível discutir um dos maiores problemas da humanidade no momento, que coloca a sobrevivência da espécie humana em risco devido ao sistema capitalista. Portanto, as crises capitalista, ecológica e social já estão instaladas de forma profunda, tornando-se necessário amenizar suas consequências antes que seja tarde demais. Evidencia-se, assim, a importância de incluir a categoria da natureza em todos os debates políticos buscando a superação da lógica do capital.

Este é um debate preciso para a sociedade discutir os reais interesses que sustentam o MATOPIBA, mostrando como ele agrava ainda mais os problemas socioambientais desta região, destaca-se, nesta discussão, a questão fundiária, que vem sofrendo fraudes ocasionadas pela grilagem de terras com o intuito de atender ao grande capital; tal ação que vem encontrando

brechas em algumas alterações legislativas, resultando em impunidade para esse ato criminoso que desmata e expropria povos tradicionais. Por isso, este assunto deve ser amplamente discutido nas mais diversas esferas sociais, não somente por bancadas parlamentares que visam, puramente, atender a interesses próprios e ao fortalecimento do agronegócio.

O presente trabalho foi realizado a partir de uma pesquisa bibliográfica utilizando análises qualitativas e descritivas, nas seguintes bases de dados: Artigos Científicos encontrados em plataformas de pesquisa (Scielo, Google acadêmico, portal CAPES, periódicos de revistas eletrônicas), Livros sobre educação ambiental, Ciências Políticas e Sociais, Biologia, Geografia, História, Teses, Dissertações, Revistas Científicas e sites científicos, como: INPE, Embrapa, Contrapoder e IPAM Amazônia.

Lima; Miotto (2007, p. 02) afirmam que “[...] a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório”. Amaral (2007) também destaca que a pesquisa bibliográfica deve seguir os seguintes objetivos: fazer um histórico sobre o tema, ou seja, uma atualização acerca do tema; encontrar respostas para os problemas formulados; levantar contradições sobre o tema; evitar repetição de trabalhos já realizados.

Afirma Goldenberg (2004, p. 53) que, na análise qualitativa, “os dados qualitativos consistem em descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos”. A autora também pontua que não existe nenhuma regra e passos a serem seguidos, só a sensibilidade, intuição e experiência do pesquisador garantirão o bom resultado da pesquisa.

Além disso, a pesquisa expõe e compara dados de mapas, gráficos e tabelas descreve as informações necessárias da região, por isso, a utilização do método de análise descritiva que, para Martins (2004), é uma fase inicial do processo de estudos dos dados coletados a partir de métodos de Estatísticas Descritivas para organizar, resumir e descrever informações importantes de um conjunto de características. As ferramentas descritivas são em forma de gráficos, tabelas e medidas de síntese, como porcentagens, índices e médias.

Foi realizado uma análise sócio-histórica a respeito da criação desta fronteira chamada de MATOPIBA, a fim de conhecer sua história, aspectos geográficos, biológicos e sociais com o intuito de entender o propósito da expansão do agronegócio nesta localidade. Utilizando a pesquisa bibliográfica e documental a partir de autores, como Pitta; Veja, (2017) e Favareto (2019), relacionando com o Decreto n 8.447, de 06 de maio de 2015, que institucionalizou o MATOPIBA.

Utilizando o mesmo método de pesquisa bibliográfico, foi realizado um levantamento de dados para identificar as consequências socioambientais causadas pela grilagem de terras nesta região, especificamente, em Tocantins. Para isso, será preciso entender a questão agrária no Brasil e as lutas no campo com base nos autores Martins (2009) e Oliveira (1994), como também da Lei Nº 13.465, 11 de julho de 2017, que tratam da regularização fundiária e o Código Florestal. Dessa forma, demonstrar a dinâmica das lutas no campo e o papel desempenhado pelo Estado nesta disputa.

Neste sentido, a pesquisa apresenta também como o desmatamento gerado por estes atos impactam na vida das populações desta região e seu resultado para as mudanças climáticas a nível mundial, assim como, aumento da grilagem de terras através do desmatamento desta região, desde a institucionalização do MATOPIBA. Para isso, os dados foram colhidos fazendo uso do método descritivo, com fotos de satélite que demonstram as áreas desmatadas pela grilagem de terras dentro do MATOPIBA, assim como gráficos e imagens disponibilizadas em sites como o AGRO É FOGO.

Soma-se à discussão as possíveis propostas de enfrentamento para tais problemáticas geradas pela grilagem, sendo, portanto, analisado o Estatuto da terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, a primeira lei da Reforma agrária do país, que garante a função social da terra e a demarcação justa para os povos indígenas, quilombolas e população tradicional que habitam nestas áreas afetadas (STÉDILE, 2010).

Do mesmo modo, pesquisa utilizou o método materialista histórico-dialético para a compreensão dos dados coletados, que consiste, basicamente, na ideia da separação entre o sujeito e o objeto fundamentando o pensamento marxista. Seguindo esse pensamento, a lógica da dialética de Marx afirma que os seres sociais possuem agência e capacidade de agir, porém essa capacidade já vem moldada através do processo histórico, ou seja, é uma interpretação da realidade, visão de mundo e práxis (PIRES, 1997).

Para entender o materialismo histórico e dialético, antes de tudo, é necessário compreender os principais aspectos da filosofia de Marx, tal como, o ser social, que é um conjunto de complexidades que define o ser humano como um ser que se sociabiliza para além das limitações da natureza, resultado da relação direta com o trabalho. Nesta perspectiva, o ser humano transforma a natureza e, conseqüentemente, transforma a si mesmo, em um processo contínuo e histórico, do qual nasce e desenvolve as sociedades modernas.

A pesquisa faz algumas abordagens nas áreas de geografia, biologia e história para ajudar a compreender a questão ambiental do bioma do cerrado, fauna e flora, e o processo histórico em que esta fronteira agrícola se constituiu. A pesquisa é apresentada em três capítulos

com os respectivos temas: Os aspectos sócio-históricos da região do MATOPIBA; as principais consequências socioambientais causadas pela grilagem de terras da fronteira agrícola do MATOPIBA no estado do Tocantins; as possíveis formas de enfrentamento dos impactos socioambientais da região do MATOPIBA gerados pela grilagem de terras no estado do Tocantins.

2 OS ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E AMBIENTAIS DA REGIÃO DO MATOPIBA

A última fronteira agrícola do Brasil recebe o nome de MATOPIBA devido a junção das iniciais dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, possui 73 milhões de hectares, abarcando 337 municípios (EMBRAPA, 2021). O principal critério de definição adotado para delimitar o MATOPIBA foi a composição da região que detém cerca de 91% de Cerrado, 7,3% de bioma Amazônia e 1,7% de Caatinga (SOUZA; PEREIRA, 2019). Dessa forma, composto por quatro estados, sendo eles: Maranhão com 23.982.346 hectares (33%); Tocantins com 27.982.052 hectares (38%); Piauí com 8.204.588 hectares (11%); Bahia com 13.214.499 hectares (18%). Embora todos pertencentes ao bioma do cerrado cada um possui características edafoclimáticas⁶ diferentes, leis estaduais específicas e processos de formação socioespaciais diferenciados (PEREIRA, 2019).

2.1 O Cerrado

O cerrado é considerado a “caixa d’água do Brasil” devido a sua área abrigar a grande maioria das nascentes ou leitos das bacias hidrográficas do país. Graças as altitudes dessas nascentes ocorrem o escoamento das águas para as outras regiões ajudando assim a redistribuição hídrica do país. Um exemplo disso é o Rio São Francisco que tem 90% de suas nascentes localizadas no cerrado, embora 55% de suas águas se encontram fora do bioma, dessa mesma forma também os Rios Paraná e Paraguai. Além de rios o cerrado também abastece aquíferos⁷, o principal é o Aquífero Guarani (PENA, 2021), sendo o maior em extensão e volume de água no Brasil. Por isso a sua preservação é tão importante para o abastecimento das populações de grande parte do país e da sobrevivência de vários seres vivos que dependem dessas águas.

Possui solo oligotrófico⁸ que quer dizer que carece de nutrientes básicos, entretanto este fato não impediu o agronegócio de se expandir em suas áreas, graças à investimentos da agricultura moderna na utilização de fertilizantes e calcário ao solo para torná-lo produtivo, principalmente o cultivo de soja, uma das principais commodities exportada pelo Brasil (KLINK; MACHADO, 2005).

⁶ Que relaciona ao clima e ao solo.

⁷ Aquíferos são grandes reservatórios subterrâneos de água, localizados centenas de metros de profundidade.

⁸ Solo pobre em nutrientes.

Neste sentido, as ações humanas vem trazendo vários danos ambientais; como: a extinção da biodiversidade, erosão dos solos, poluição de aquíferos, invasão de espécies exóticas, degradação de ecossistemas, possíveis modificações climáticas regionais, desequilíbrio no ciclo do carbono e alterações nos regimes de queimadas, apesar de o bioma ser adaptado ao fogo, as queimadas causadas em nome do agronegócio para o rebrotamento de pasto é um grande responsável pela erosão e perda de nutrientes destes solos (KLINK; MACHADO, 2005).

Cerrado é o segundo maior bioma do Brasil, sua extensão é maior do que a Alemanha (CAMPELO, 2017) possui uma flora e fauna muito rica, principalmente de espécies vegetais endêmicas, portanto nativas no local, com aproximadamente 6 mil espécies de plantas e um pouco mais de 2 mil espécies de animais (mamíferos, aves e peixes) e várias espécies de répteis. Assim, considerado pela Conservação Internacional, entidade que identifica os biomas como um “*hotspots*”⁹ ou “pontos quentes” é um bioma de alta biodiversidade e com urgente necessidade de reparo ou conservação para que não desapareça (PEZZI; GOWDAK; MATTOS, 2010).

Durante muito tempo o Cerrado foi considerado como um bioma de solo pobre em nutrientes, sem condições para a agricultura, devido ao aspecto típico de sua vegetação ocasionado pelo tipo de solo deficiente de nutrientes e pH reduzido, embora abundante em água. Com o desenvolvimento de novas técnicas de cultivo e variedades mais resistentes de grãos essa visão do Cerrado mudou completamente, passou a ser o “celeiro do mundo”. Desse modo, trouxe muita riqueza para o país, entretanto afetou esta vegetação antiga, que se moldou e resistiu por séculos constantes incêndios, mas que atualmente não está resistindo à ganância humana (PEZZI; GOWDAK; MATTOS, 2010). “Virou alvo de especulação para a valorização de ativos financeiros de fundos de pensão estrangeiros” (CAMPELO, 2017, p. 01). Neste sentido o MATOPIBA está localizado quase integralmente no bioma do Cerrado.

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), responsável pela divulgação dos dados de desmatamento do cerrado anunciou que a partir de abril de 2022 deixará de divulgar tais dados. O motivo é a falta de verbas para a continuação do monitoramento desde bioma. Desde 2016 havia um programa financiado pelo Banco Mundial, porém acabou, seu custo anual é de R\$ 2,5 milhões. Essa informação foi dada uma semana após o Inpe divulgar a alta de 7,9% na cobertura vegetal desmatada no cerrado no período de 12 meses. Esses dados indicam que o

⁹ *Hotspots* ou pontos quentes é a designação das áreas ricas em biodiversidade, predominantemente de espécies endêmicas, e que possuem um nível elevado de degradação ambiental.

governo Bolsonaro interrompeu uma drástica queda da devastação do cerrado que vinha desde 2006 (PAJOLLA, 2021).

Cerca de 26,5 milhões de hectares de vegetação nativa já foi desmatada no cerrado entre os anos de 1985 a 2020, a agropecuária é a responsável. Isso equivale ao estado de São Paulo, a supressão da vegetação é motivada pela agricultura, pastagem e expansão urbana (BRASIL DE FATO, 2021) ou em outras palavras pasto para gado e plantação de soja.

O cerrado teve um aumento no desmatamento em 7,9% no período de agosto de 2020 a julho de 2021, cerca de 8.531 km², equivale a 7 vezes a cidade do Rio de Janeiro. O governo Bolsonaro já impactou um aumento de devastação do cerrado em 17%. De acordo com o Inpe no ano de 2019 o estado que teve maior área desmatada foi o Maranhão com 2.281 km², seguido pelo Tocantins com 1.710 km² e Bahia com 925 km² (PRIZIBISCZKI, 2022).

Dentro desta perspectiva o estado do Tocantins se encontra na zona de transição geográfica entre o Cerrado e a Floresta Amazônica, sendo 91 % de Cerrado e 9% de Floresta Amazônica. Além dessa característica a região do estado também apresenta os chamados Ecótonos que no Brasil existem três, no Tocantins existem dois que são: o Ecótono Cerrado-Amazônia e o Ecótono Cerrado-Caatinga, localizados na Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia (SILVA, 2007).

O MATOPIBA foi oficializado no dia 06 de maio de 2015 pelo decreto 8.447, de autoria da então ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Kátia Abreu¹⁰, entretanto, com a destituição do governo da presidenta Dilma Rousseff pelo golpe¹¹ midiático e jurídico parlamentar em 2016 fez com que o projeto fosse abortado pelo governo seguinte alegando falta de verbas para a sua implantação. No entanto o governo federal já havia efetuado ações nesta região através da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) juntamente com o GITE (Grupo de inteligência Territorial Estratégica) em 2013, quando começou a delimitar formalmente a fronteira agrícola do MATOPIBA.

¹⁰ A atual senadora do Tocantins, Kátia Abreu (PDT-TO) é empresária, pecuária, política, já presidiu o Sindicato Rural de Gurupi, foi presidente por três mandatos da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), foi eleita deputada federal, foi ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando assinou junto à então presidenta Dilma Rousseff o decreto (8.447/2015) de criação do MATOPIBA. Nas eleições de 2018 foi candidata à vice-presidente da República na chapa de Ciro Gomes (COFEA, 2019). Além disso, é uma das grandes proprietárias de terra do Tocantins e uma das que mais se beneficiou com a expansão da fronteira agrícola da região do MATOPIBA do qual foi uma das responsáveis pela criação quando passou pela (MAPA), suas prioridades foram voltadas para o desenvolvimento deste projeto. Isso evidencia o papel do Estado no processo de expansão da fronteira agrícola e estrangeirização da terra (PEREIRA; PAULI, 2019).

¹¹ Conforme Chauí (2016), considera-se golpe pelo fato da presidenta Dilma ter sido legitimamente eleita e sua derrubada passou por um processo político que se baseou em artimanhas jurídicas e leituras elásticas da constituição que tentavam mostrar uma conclusão lícita por parte do judiciário com o parlamento e o apoio da mídia corporativa servindo aos interesses das grandes elites financeiras.

Mesmo com o decreto 8.447 revogado, entidades representativas dos produtores continuam apostando nesta fronteira e batendo de frente com quem se opõe a ela (MATHIAS, 2017).

O agronegócio começou a explorar o MATOPIBA a partir da década de 1980. Com a migração de agricultores da região Sul em busca de terras baratas. Assim, logo grandes extensões de vegetações do cerrado foram substituídas por uma agricultura mecanizada e focada na monocultura (Santos, 2016). Tornou-se um lugar de muita expectativa voltada para a geração de lucros devido as terras serem relativamente mais baratas do que nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do país, além disso, com a valorização fundiária, várias corporações atuam no mercado de terras da região, as principais empresas são: Brasil Agro, SLC Agrícola, Radar S/A, Adecoagro, Sollus Capital, etc. (SOUZA; PEREIRA, 2019).

Para Delgado (2012) o agronegócio é a associação do capital agroindustrial e a propriedade fundiária, que resulta na busca incessante do lucro e da renda da terra com o aval de políticas de Estado. Assim, “o agronegócio se territorializa destruindo o cerrado e os povos que vivem do cerrado” FERNANDES; CASSUNDÉ; PEREIRA, 2018, p. 544).

Neste sentido, contrariando o que muitos pregam, o MATOPIBA nada tem, a ver com progresso, mas sim com a destruição ambiental e de seus povos, de acordo com o relatório “MATOPIBA: destrói a natureza e seus povos” publicado pelo Conselho Indigista Missionário (CIMi) em 2016, segundo o qual aponta que o cerrado foi o bioma que sofreu a maior intensificação do desmatamento no Brasil apresentando em aumento de 61,6% entre os anos 2000 a 2014 (PEREIRA; PAULI, 2019).

2.2 O Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA (PDA-MATOPIBA)

Esta fronteira agrícola já teve outros nomes como: MAPITO, MAPITIBA, BAMAPITO até chegar no MATOPIBA; estes nomes remetem ao avanço desta fronteira, mas não dão conta do início desta história que começa com o regime militar (PESSÔA, 2014). Assim, o objetivo do governo militar, durante a ditadura, era além de econômico, também era geopolítico, a proposta dos militares foi de ocupar os espaços, considerados por eles vazios (Amazônia brasileira), entretanto esta região já era ocupada por dezenas de tribos indígenas e também por uma população, mais dispersa, de camponeses, presentes na região desde aproximadamente o século XVIII (MARTINS, 2009) iniciando assim a expansão do agronegócio brasileiro.

A proposta desenvolvimentista do governo militar foi um dos principais responsáveis pelo avanço do agronegócio no Cerrado brasileiro, seu foco foi principalmente o econômico, sem considerar muito o social (PESSÔA, 2014). Devido a essa proposta o governo cria programas e parcerias para incentivar ainda mais a produção agrícola no país.

Com o objetivo de fortalecimento do agronegócio, através de esforços Estatais é criado o Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (GITE) vinculado a Embrapa. É responsável pelo monitoramento e caracterização territorial, seu propósito é dar suporte a elaboração de planejamentos vinculados ao fortalecimento do agronegócio. Foi o GITE que delimitou o recorte regional do MATOPIBA (mapa 1), resultado do seu estudo que levou em consideração diversos critérios como: o socioeconômico, agrário, agrícola, infraestrutura da região, de modo que seja possível a elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio do MATOPIBA (SOUZA; PEREIRA, 2019).

Sua sede fica na Fazenda Chapadão em Campinas-SP, o GITE dedica seus estudos e planejamentos para a diretoria da Embrapa e ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério de Agricultura, pecuária e Abastecimento, Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão entre outros, e a diversos órgãos da presidência da república. Possui um banco de dados numéricos, cartográficos e iconográficos de toda a extensão territorial do Brasil, contendo fotos aéreas, imagens de satélites e de radar (GITE, 2016).

Figura 01: Localização do MATOPIBA.



Fonte: EMBRAPA.

De acordo com o Decreto 8.447/2015 o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA tem como suas principais diretrizes:

- I - desenvolvimento e aumento da eficiência da infraestrutura logística relativa às atividades agrícolas e pecuárias;
- II - apoio à inovação e ao desenvolvimento tecnológico voltados às atividades agrícolas e pecuárias; e,
- III - ampliação e fortalecimento da classe média no setor rural, por meio da implementação de instrumentos de mobilidade social que promovam a melhoria da renda, do emprego e da qualificação profissional de produtores rurais (BRASIL, 2015, p. 01).

O plantio de grandes extensões de monocultura força ainda mais as populações tradicionais a migrarem para os grandes centros urbanos, devido ao seu intensivo consumo de recursos naturais sem qualquer planejamento ambiental e social desta área, ocasionando um rastro de desmatamento e pobreza.

Um exemplo disso foi a criação do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER), a parceria agrícola mais longeva entre Brasil e Japão concebido em 1974 estendendo até 2001, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a modernização da agropecuária através de uma série de incentivos federais como: financiamento, assistência técnica, projetos de irrigação e eletrificação. O que motivou a migração dos sulistas para esta região (DOS SANTOS, 2018). “A primeira ocupação dos Cerrados iniciou na macrorregião Centro-Oeste a partir da década de 70 com os programas PRODECER e POLOCENTRO¹²” (PEREIRA; PAULI, 2019, p. 156).

E assim deu-se início à expansão agrícola do MATOPIBA. Favareto ainda ressalta de que forma se deu esta ocupação:

Apoiada na expropriação dos recursos naturais e exploração da força de trabalho — escrava ou não — dos moradores locais em bases precárias; o uso dos rios como grandes eixos de locomoção, expansão e de estabelecimento de empreendimentos agropastoris e de núcleos populacionais que consolidaram entroncamentos comerciais, cidades e portos fluviais; a pecuária extensiva como principal atividade econômica, aliada à instituição da posse de terras, seja por meio da ocupação pura e simples ou pela grilagem (FAVARETO, 2019, p. 54).

“O PDA – MATOPIBA passou a ser a tábua de salvação do governo para sair da crise econômica que países como o Brasil, exportadores de commodities, vinham enfrentando devido à queda nos preços das matérias primas”. Mesmo antes do plano ser lançado a região já contava com grandes investimentos estrangeiros na busca de rendimentos em 2008. Com o objetivo de encontrar terras agricultáveis para a monocultura, logo essa terra passa a ter valor equiparando-

¹² Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, teve início com o decreto N° 75.320 de 29 de janeiro de 1975, com o objetivo de desenvolver e modernizar as atividades agropecuárias dos cerrados, promovendo a expansão agrícola deste bioma.

a a uma ação que se pode negociar de uma empresa. Isso fez com que as terras no MATOPIBA se valorizarem devido a ação dos especuladores. (CAMPELO, 2017, p. 01).

Atualmente com o fim do decreto 8.447 que levou a desinstitucionalização do projeto MATOPIBA, Mathias (2017) assegura que o mesmo não depende mais da vontade do governo federal ou um ministério. Os empresários decidiram tocar o projeto para frente com a última fronteira agrícola do país.

Em meio a todo esse contexto de expansão agrícola, devastação do Cerrado e expropriação dos povos tradicionais desta região, tudo isso em prol do grande capital em detrimento do bem-estar social e da natureza. Com apoio do Estado, diversas manobras são realizadas para a manutenção das políticas neoliberais. A grilagem de terras é um dos grandes fatores de ampliação territorial dos produtores, modalidade já bem conhecida no Brasil. “A grilagem de terra consiste no ato ilegal de forjar a titularidade, de cercá-la, expulsando os camponeses, e de posteriormente vender ou arrendar a “nova” propriedade como se estivesse legalizada” (PITTA; VEJA, 2017, p. 42).

Um exemplo de como a expansão do agronegócio e a estrangeirização da terra vem acontecendo no MATOPIBA é o caso do município de Pedro Afonso no Tocantins que na década de 1990 não possuía produção de cana-de-açúcar, dos anos de 2000 a 2013 o município já é considerado o maior produtor da região do MATOPIBA (PEREIRA; PAULI, 2016). Importante destacar que o estado de São Paulo é o maior produtor de cana-de-açúcar nacional e na região do MATOPIBA é o estado da Bahia. Neste sentido, Pedro Afonso (TO) que já possui uma área de 29.455 hectares plantados, demonstra o processo de expansão da fronteira agrícola da região do MATOPIBA pelo fato de não existir produção de cana-de-açúcar antes dos anos 2000 (PEREIRA; PAULI, 2019).

Há um aumento expressivo de conflitos na região do MATOPIBA entre os anos de 1996 a 2016, uma evolução de 45 conflitos registrados em 1996, chegando a 272 conflitos em 2016. Esse aumento está atrelado ao crédito agrícola e ao *land grabbing* (PEREIRA; PAULI, 2019).

A região do antigo norte goiano que atualmente é o estado do Tocantins teve projetos de incentivos agrícolas tanto do governo federal, quanto do governo estadual. Tais projetos foram distribuídos em diferentes regiões do estado e estão relacionados à desapropriação de áreas ocupadas que são repassadas a produtores rurais externos àquelas áreas e conflitos por terra. O Tocantins foi dividido em microrregiões geográficas que compõe o MATOPIBA pelo IBGE são elas: as do Bico do Papagaio, Araguaína, Miracema do Tocantins, Rio Formoso, Gurupi, Porto Nacional, Jalapão e Dianópolis, com o segundo maior PIB dentro do território e

conflitando com territórios indígenas, camponeses e quilombolas (FELICIANO; ROCHA, 2019).

O Tocantins teve uma elevação na quantidade de conflitos territoriais, em especial após 2015, ano em que o MATOPIBA se formalizou através do decreto 8.447/2015 pelo governo federal. De acordo a Comissão Pastoral da Terra o número de pessoas ameaçadas de despejo aumentou consideravelmente. De 2010 a 2015 houve um salto de 02 para 1266 (FELICIANO; ROCHA, 2019).

A violência no campo tocantinense vem aumentando a cada ano, isso é o que aponta matéria do Conexão Tocantins de maio de 2017. Em 2016 o Tocantins registrava um aumento de 209% nos conflitos agrários, cerca de 105 ocorrências, sendo 99 delas por disputa por terra, 2 por água e 4 de trabalho escravo. Esse tipo de violência geralmente é causada por pistoleiros e jagunços a serviço de grandes grileiros latifundiários (CONEXÃO TOCANTINS, 2017).

2.3 O Agronegócio

Para adentrar nessa discussão é muito importante destacar a diferença entre a agricultura tradicional e o agronegócio, que de acordo com boa parte da grande mídia são a mesma coisa, entretanto é o contrário, são bem antagônicas, principalmente na sua lógica de produção, de um lado a agricultura é rica em conhecimento ancestral de técnicas que respeitam as especificidades de cada cultivo e valoriza a agrobiodiversidade¹³, além disso, possui uma enorme variedade de sementes que são adaptadas aos mais diversos ecossistemas, outro aspecto positivo é que a sua produção em imensa maioria é comercializada regionalmente, criando vínculo entre quem produz e quem consome, fortalece a economia local e torna o produto muito mais sustentável, pois o gasto energético é mínimo utilizado no transporte, reduzindo assim o consumo de combustíveis fósseis e suas consequências.

Ao longo dos anos, agricultura se desenvolveu também pela luta entre as classes sociais que travam uma disputa política e territorial. De um lado, o capital destrói e refaz o campeonato, de acordo com a sua lógica e princípios, por outro lado, o campeonato também se refaz rompendo com tal lógica. Isso resulta na disputa por território que gera desenvolvimento (FERNANDES, 2004).

¹³ É a parte da biodiversidade que possui interesse humano, geralmente são plantações que ao longo do tempo foram domesticadas para atender as necessidades das pessoas podendo ser para a alimentação, ornamentação ou até mesmo para fins medicinais.

No manifesto comunista Marx e Engels (1998) mostram como o início da colonização do continente americano o novo sistema chamado capitalismo, que começava a se expandir pelo mundo, a burguesia que surgiu da decadência do sistema feudal foi responsável por estabelecer novas classes, novas condições de opressão, novos modelos de luta que substituíram os que já existiam:

A descoberta da América, a circunavegação da África abriram um novo campo de ação à burguesia emergente. Os mercados das Índias Orientais e da China, a colonização da América, o comércio colonial, o incremento dos meios de troca e das mercadorias em geral imprimiram ao comércio, à navegação um impulso desconhecido até então; e, por conseguinte, desenvolveram rapidamente o elemento revolucionário da sociedade feudal em decomposição (MARX; ENGELS, 1998. p. 41).

A chamada Revolução Agrícola inicia durante os séculos XVIII e XIX em diversas áreas da Europa. Foi crucial para a derrocada do feudalismo e iniciação do capitalismo. Assim, é dado o ponto de partida para a agricultura moderna (DA VEIGA, 2012). Esta política, na verdade, direcionou-se em primeiro lugar à pobreza rural e projetos de aumento do crescimento da produtividade rural, através de financiamentos destinados à camada superior dos pequenos agricultores. Dessa forma, derivou da afinidade íntima do Banco Mundial com a Revolução Verde¹⁴, cujo nome demonstra o intuito de barrar qualquer Revolução vermelha¹⁵, e que alavancou a extensão em diversos pontos do planeta de uma agricultura capitalizada, fortemente mecanizada e dependente de pesticidas, promovendo um salto na escala de concentração de terras e, por extensão, nas expropriações primárias (FONTES, 2010).

O agronegócio teve seu impulso com a Revolução Verde, modelo de desenvolvimento agrícola que se baseia na mecanização do campo, aplicação da biotecnologia e insumos químicos. Essa revolução também foi responsável pela acentuação do processo de concentração de terras, ocasionado pelo endividamento de produtores rurais que não alcançaram os níveis esperados de produtividade, por diversos motivos como intempéries climáticas ou por plantações que se adaptaram às condições ambientais do território, acarretando na perda de suas terras para bancos e credores na intenção de sanar suas dívidas, muitas vezes geradas na compra de maquinários e insumos, também podem acabar vendendo para produtores com maior poder econômico (BOLIGIAN; ALVES, 2010).

¹⁴ Revolução Verde retrata sobre o momento histórico em que foram implantadas políticas voltadas para a ampliação de investimentos e tecnologia no setor primário da economia (agricultura e pecuária) de países dependentes como o Brasil. Surgiu por volta da década de 1940, aqui no Brasil teve seu auge nas décadas de 1960 e 1970 em pleno governo militar.

¹⁵ Termo que remete à também conhecida como Revolução de Outubro, Revolução Bolchevique, Grande Revolução Socialista de Outubro, foi a segunda fase da Revolução Russa, por volta de 1917. A Revolução Vermelha foi liderada por Lenin e os Bolcheviques que conseguiram implantar um golpe chegando assim ao poder.

Fontes (2010) destaca que desde o final do século XIX e, principalmente, início do século XX, a economia brasileira é predominantemente dominada pela monocultura, pelo latifúndio e pela exportação de produtos primários, já havia uma industrialização iniciada e, mesmo no interior da classe dominante agrária, disseminaram-se no país diversas redes de organização com perfis distintos e alinhados ao setor agroexportador.

No Brasil, aponta Stédile (2012) que através do Estatuto da Terra surge um setor da indústria vinculado à agricultura, as indústrias produtoras de insumos para a agricultura, com um enorme avanço tecnológico de ferramentas, máquinas, adubos químicos, venenos etc. E outro, da chamada agroindústria, que foi a implantação da indústria de beneficiamento de produtos agrícolas. Desse modo, nasce também uma burguesia agrária, de grandes proprietários, que procura modernizar a sua exploração agrícola e destiná-la ao mercado interno. E nesse sentido a Lei 4.504/64 favoreceu muito este setor como está especificado no artigo 14 desta mesma lei:

Art. 14. O Poder Público facilitará e prestigiará a criação e a expansão de associações de pessoas físicas e jurídicas que tenham por finalidade o racional desenvolvimento extrativo agrícola, pecuário ou agroindustrial, e promoverá a ampliação do sistema cooperativo, bem como de outras modalidades associativas e societárias que objetivem a democratização do capital (BRASIL, Art.14, 1964).

Mesmo com todo esse investimento, tecnologia e aumento de produção não foi suficiente para sanar a fome no mundo, já que a causa da fome está muito mais relacionada com a desigualdade de renda e os preços dos alimentos do que com a sua produção. Países subdesenvolvidos de economia dependente como o caso do Brasil, plantam basicamente cereais que são destinados em maior parte ao mercado internacional para abastecer países ricos e industrializados. Sendo considerados como grandes fazendas produtoras de alimentos.

No Brasil o período de modernização agrícola se deu entre 1968 e 1981, durante o regime militar. Em 1965 institui o “Sistema Nacional de Crédito Rural”, resultando em aumento da produção nas safras de 1967/68, assim a década de 1970 é marcada, por uma forte expansão agrícola, embora no final da década tenha sido atingida por uma crise macroeconômica em decorrência da dívida externa e da aceleração inflacionária, interrompendo assim a modernização que vinha em curso (PEDROSO; DE NAVARO, 2020).

Ao contrário do que a propaganda da Globo fala o agro não é tech, não é pop e nem é tudo, isso é o que revela Renê Gardim para os Jornalistas Livres. Deixando bem claro que o agro por ele referido é o “agronegócio das commodities agrícolas” focado na produção de soja, milho e carne para a exportação. O que deixou 70% da produção de alimentos que abastecem

o mercado interno nas mãos da agricultura familiar, fato este que tem relação com a posição de dependência econômica do país desde o período do Império (GARDIM, 2021).

Trazendo para o governo atual de Bolsonaro que nunca demonstrou nenhuma preocupação com o abastecimento de alimentos indispensáveis na cesta básica do brasileiro, como o arroz e o feijão.

Essa situação deixa os preços internos sujeitos à oferta e à procura no mercado e a oscilação do real frente ao dólar enquanto o governo se omite na sua obrigação de garantir o abastecimento e os preços para atender a população (GARDIM, 2021, p. 01).

Um outro problema muito grave que está acontecendo no Brasil em decorrência do agronegócio, devido a atenção estar voltada para as commodities (em especial a soja), para abastecer o mercado externo, por causa disso as plantações de arroz e feijão estão sendo substituídas por plantações de soja. Lembrando que o arroz e o feijão são os principais ingredientes do prato dos brasileiros (NOGUEIRA, 2021).

Conforme o levantamento apontado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) a área plantada de feijão sofreu uma redução de 35% no Brasil de 4,9 milhões de hectares para 2,9 milhões de hectares, durante o período de 1976/77 até 2020/21. Mesmo com o crescimento da produtividade, no entanto, a população teve um aumento muito expressivo (MOTA, 2021). Causando esse enorme déficit na plantação de feijão.

Dessa forma, se houvesse estoque elevado, o governo teria meios para regular os preços, o que revela que em nenhum momento o estoque de abastecimento interno esteve nesta situação como está agora. Portanto, quanto maior o desabastecimento do país a alta dos preços será, assim segue a política do atual governo, grandes lucros para o agronegócio, enquanto grande parcela da população passa fome (GARDIM, 2021).

Com um mercado internacionalizado, contratos futuros, faz com que a soja seja um negócio mais seguro no ponto de vista dos produtores do que outros grãos do tipo do feijão. Associado aos investimentos feitos pelo setor privado no melhoramento genético das sementes. Este fato fez com que a produtividade desta commodity aumentasse muito. E neste momento está sendo beneficiada pela alta do dólar (MOTA, 2021). Esta é uma das mais puras expressões da lógica capitalista, colocando o lucro em primeiro lugar. Revela mais um caráter cruel do capitalismo, que é o de se apropriar de tudo, inclusive do próprio ser humano que é obrigado a se coisificar, vendendo sua força de trabalho para suprir suas necessidades. A natureza é a sua fonte principal de exploração, é dela que se tira toda a matéria para a produção de mercadorias.

Nas palavras de Foster (2012, p. 88) “O capitalismo inicia-se como um sistema de usurpação da natureza e da riqueza pública”.

Assim, as plantações de soja cresceram em extensão de área mais de 5 vezes, chegando a 460%, de 6,9 milhões de hectares para 38,9 milhões de hectares, acompanhada pelas plantações de milho que de 11,7 milhões de hectares subiu para 19,9 milhões de hectares. Toda essa produção se transforma em commodity, com a cotação internacional em dólar e a ração animal para a indústria de carne outra que também se transforma em commodity (NOGUEIRA, 2021).

Em contrapartida, os pequenos e médios agricultores sofrem diversas dificuldades por falta de apoio do Estado, mesmo assim são os responsáveis por aproximadamente metade da produção de gêneros agrícolas alimentares e por empregar 80% das pessoas no campo no Brasil, enquanto os grandes proprietários rurais não produzem mais de 15% do total de alimentos no país e empregam cerca de 3% do trabalho no campo, embora ocupem 44% das áreas destinadas às atividades agrícolas. Ainda assim, calcula-se que os produtores rurais com viés da agricultura moderna consomem cerca de 55% dos custos da produção na compra de agroquímicos, como: sementes, fertilizantes e defensivos, criando assim, uma situação de intensa dependência das multinacionais fabricantes destes insumos e dos bancos que financiam essas produções (BOLIGIAN; ALVES, 2010).

Neste mesmo sentido, o capitalismo financeiro - industrial, através das grandes empresas multinacionais responsáveis pela produção de insumos, fertilizantes; agrotóxicos, rações, vacinas, sementes geneticamente modificadas e etc., como também os subsídios financeiros concedidos por bancos estatais e até privados, destinam a sua maior atenção aos produtores rurais que produzem alimentos e matérias-primas que alcançam maior valor de comercialização no mercado internacional (BOLIGIAN; ALVES, 2010). Esse período marca o segundo estágio do capitalismo que é marcado principalmente pelo grande desenvolvimento da química, física e biologia, o que afetou fortemente a produção de insumos, meios de produção e mercadorias, ocorrido no último terço do século XIX; neste período há forte influência do positivismo (NETTO; BRAZ, 2006). Entre as principais produções agrícolas do Brasil estão a soja, o milho, o trigo, o café e o algodão.

A expansão do agronegócio tem uma relação profunda com a água, já que para atender às demandas do comércio exterior de commodities é preciso um enorme consumo de água para a produção. O que tem causado muitos dos problemas ambientais do Brasil, colocando em risco o abastecimento de água para o consumo humano.

No Brasil, esse avanço da produção e da exportação de produtos primários ou semimanufaturados promoveu o deslocamento e a substituição de antigas lavouras e de pastagens pela soja, o milho, a cana-de-açúcar e o algodão, avançando sobre as áreas do cerrado e empurrando o gado em direção à floresta amazônica, juntamente com o cultivo de soja (ALY JUNIOR, 2017, p. 02).

Um fato importante sobre como a água é utilizada na produção agrícola e animal, já que é evidente que a água é vital neste processo, a grande questão é que quanto maior a produtividade e a velocidade do desenvolvimento da planta, maior será o consumo de água. Utilizando o método da pegada hídrica¹⁶ para demonstrar a quantidade de água consumida dos principais produtos comercializados, 1 tonelada de legumes consome 1 milhão de litros de água, 1 tonelada de soja consome 1,8 milhões de litros de água e uma tonelada de gado bovino varia entre 15 milhões e 42,5 milhões de litros de água (ALY JUNIOR, 2017).

Além do mais, o agronegócio também é responsável por muitos impactos ambientais, devido aos seus intensivos métodos de produção e exploração, ligados à exaustão dos solos, à proliferação de pragas, à poluição de águas e a introdução de organismos geneticamente modificados. Em relação aos solos, esse sistema agrícola é responsável por diversos problemas devido à sua má utilização, o que acaba ocasionando a sua exaustão, que consiste em processos de intensificações de erosões, que é causada pela perda da cobertura vegetal, deixando o solo desprotegido contra a ação das águas das chuvas, deixando assim o solo erodido. Além do mais, são realizadas muitas atividades que não são compatíveis com o tipo de solo explorado, isto é outra causa de erosão, pois cada tipo de solo tem suas especificidades, sendo necessário técnicas apropriadas para esta exploração. Mas na realidade, são utilizados maquinários criados para outros tipos de solo, embora atendam a essa demanda de produtividade imposta pelo agronegócio, deixando assim o solo cada vez mais suscetível a erosões (BOLIGIAN; ALVES, 2010).

Quando se fala em exportação de commodities na verdade está se exportando também água, biodiversidade e solo, deste modo, são transformados em mercadorias, através do trabalho humano, e adquire um valor de uso, logo passa pelo processo de alienação¹⁷, dessa forma, essa mercadoria vai ganhar um caráter ultra valorização em relação a todos os outros agentes envolvidos na sua produção. Tudo isso às custas da exploração da natureza e do trabalho

¹⁶ Método que calcula a quantidade de água doce utilizada para produzir bens de consumo que serão comercializados, avalia o uso da água direta e indiretamente.

¹⁷ Alienação em Marx, que segue quatro características principais, que são basicamente: o ser humano está alienado da natureza; está alienado de si mesmo; está alienado de seu ser genérico e está alienado de outros seres humanos (MÉSZÁROS, 2006).

humano, esse fenômeno Marx vai chamar de “fetichismo da mercadoria¹⁸”. Assim, a relação que se estabelece entre as mercadorias domina todas as relações humanas como se essas mercadorias tivessem vida própria.

Diante disso, o que resultará para o MATOPIBA será um rastro de devastação, contribuição para as crises climáticas, conflitos agrários e pobreza. Em o Capital livro 1, Marx já alertava sobre a exaustão do solo usando um exemplo que acontecia na Irlanda em decorrência do colonialismo inglês:

Ainda que o produto também diminua proporcionalmente por acre, não se pode esquecer que já faz um século e meio que a Inglaterra tem exportado indiretamente o solo da Irlanda, sem proporcionar a seus lavradores sequer os meios para repor seus componentes (MARX, 2017, p. 775).

A poluição ambiental também é outra problemática causada pelo agronegócio. O uso intenso de produtos químicos como fertilizantes, adubos e defensivos agrícolas, isso para suportar o tipo de cultivo que é denominado de monocultura, afetando assim a biodiversidade da área explorada, logo favorecendo a proliferação de pragas, fazendo com que os produtores rurais recorram ao uso indiscriminado de agrotóxicos, resultando na eliminação de outros insetos que fazem parte da cadeia alimentar de outros animais maiores. Certamente contaminando o lençol freático, rios e nascentes, o que vai afetar diretamente microrganismos que vivem nessas regiões fazendo com que muitos desapareçam, mais uma vez afetando diretamente a cadeia alimentar de outros animais maiores que dependem destes na sua alimentação, causando dessa forma impactos ambientais incalculáveis (BOLIGIAN; ALVES, 2010).

Os grandes latifundiários são atualmente os maiores beneficiários dos créditos bancários, isso porque o sistema de monocultura é o meio mais rentável para o mercado exterior, no caso da exportação de commodities. Essa política utilizada pelo governo federal tem dificultado a produção dos pequenos e médios produtores rurais, devido receberem poucos recursos financeiros para fomentar sua produção. Esses mesmos produtores são chamados de minifúndios que em sua maioria são voltados para a produção de culturas alimentares. Muitas vezes os pequenos proprietários contraem dívidas na expectativa de pagá-las com as boas

¹⁸ De acordo com as formulações de Marx o fetichismo é uma estrutura da teoria da positividade que constitui a sociedade burguesa. Este conceito está necessariamente ligado à alienação, embora se distingue, enquanto alienação toma uma ideia mais complexa e ampla estando mais associada à causalidade resultados históricos-sociais, já o fetichismo assume uma forma mais mística que também aliena, embora mais limitada e desenvolvida (NETTO, 1981). No contexto das commodities do MATOPIBA a mercadoria ganha uma supervalorização em relação à natureza e o bem-estar humano.

sofras, o que nem sempre acontece, obrigando-os a entregar suas terras para os bancos ou acabam vendendo para empresas agrícolas ou grandes proprietários de terras. Esse processo de expropriação da terra que os pequenos e médios produtores vem sofrendo nos últimos tempos tem moldado a concentração da estrutura fundiária da atualidade (BOLIGIAN; ALVES, 2010).

Sob o comando do capital, a humanidade está aprofundando o processo de destruição da natureza. A prova disso é escassez dos recursos não renováveis, o aquecimento do planeta, nos desastres causados por dejetos industriais e diversos poluentes, na frenética produção de mercadorias descartáveis. Isso é a prova de que o modo de produção capitalista não exerce um controle e planejamento adequado da natureza. Revelando assim uma enorme contradição entre a expansão da produção e a capacidade do planeta de suportar esse desenvolvimento (SILVA, 2010).

Além de tudo isso, o capital estrangeiro juntamente com as elites brasileiras se territorializam cada vez mais no país e os conflitos agrários em decorrência deste processo é uma das principais expressões da modernização conservadora (REIS; PERTILE, 2019).

No contexto do Tocantins, todo o seu território está incluído no MATOPIBA. Sua extensão é referência de produção agrícola. No momento atual, a soja é o seu principal produto, do qual são destinadas as maiores áreas de plantio e os maiores investimentos de capital (FELICIANO; ROCHA, 2019). Os principais municípios produtores de soja são: Goiatins, Campos Lindos, Guaraí, Pedro Afonso, Aparecida do Rio Negro, Mateiros, Porto Nacional, Lagoa da Confusão, Silvanópolis, Santa Rosa, Formoso do Araguaia, Dianópolis e Alvorada (SANTOS, 2014).

2.4 Land grabbing

O *land grabbing* é um processo de controle territorial, que ultrapassa a combinação da aquisição de terras e de capital internacional, de fato, ele vai alterar a territorialidade, alienando o território na intenção de atender as demandas do capital, geralmente externas, porém não somente. É um conceito complexo e com múltiplas dimensões, envolve não apenas terras para a expansão agrícola e pecuária, assim como também para a produção de energia, turismo e especulação agrícola (PEREIRA, 2019).

A origem é antiga e remonta a acumulação primitiva e vem sendo moldado conforme as ordens sociais, econômicas e territoriais, ou seja, não é um processo novo e muito menos que tenha nascido com a crise de 2007/2008. Entretanto, é importante destacar que tal crise tenha impulsionado o interesse global por terras, juntamente com uma crise alimentar, alta no preço

dos alimentos, aumento populacional resultando na ascensão das commodities, uma crise energética e a estratégia dos agrocombustíveis e agroenergia, como é o caso da cana-de-açúcar, está última está diretamente ligada às pressões causadas pelas mudanças climáticas (PEREIRA, 2019). Tal fato na verdade é um engodo do capitalismo, que busca outras alternativas para acumular riquezas através exploração da natureza e expropriação de terras causando uma série de consequências socioambientais, algo que já é muito presente no MATOPIBA.

No intuito de sanar estes equívocos conceituais, propomos que a expressão em português e geográfica para designar o processo de land grabbing seja o controle do território, considerando que a essência do land grabbing é o controle do território – entendido na sua multidimensionalidade e multiescalaridade – para garantir o acesso e benefícios possibilitados por este controle (PEREIRA; PAULI, 2019, p. 150).

O *land grabbing* age principalmente através de empresas controladas pelo capital financeiro que são atraídos por uma expectativa de deter de modo fácil a renda da terra. A sua noção não está limitada apenas à ideia de estrangeirização ou grilagem de terras, mesmo que em muitas vezes estão presentes na prática de land grabbing. Desse modo, uma simples tradução do termo para o português não sanaria o tamanho de sua complexidade (FREDERICO; ALMEIDA, 2019).

O termo “*land grabbing*” foi inicialmente popularizado por grupos ativistas que se opunham a esse processo de transação devido aos seus impactos afetarem diretamente a justiça social e agrária. Hoje em dia, o termo já é amplamente discutido pela academia e utilizado para descrever e analisar esse tipo de transação comercial transnacionais de terras relacionadas à produção de alimentos e biocombustíveis (BORRAS; FRANCO, 2010).

Para Pereira; Pauli (2019) o *land grabbing* age no MATOPIBA através dos agentes estrangeiros e em áreas que a produção de commodities não era grande, de modo que, em um curto período de tempo o montante produzido é duplicado.

Pereira; Pauli (2019) reuniram uma variedade de termos que descrevem este processo, como por exemplo o mais utilizado neste texto o *land grabbing* (BORRAS JR; FRANCO, 2010), *land rush* (COTULA, 2013), *land control* (PELUSO; LUND, 2011), *large-scale land acquisitions* (SMALLEY; CORBERA, 2012), *land-control grabbing* (ALONSO-FRADEJAS, 2012), *resource grabbing* (BORRAS JR; LIU; HU; LI; WANG; XU; FRANCO; YE, 2018) e *estrangeirização da terra* (PEREIRA, 2015). Tudo isso mostra o tamanho da complexidade deste tema e como ele está envolvido no sistema político e na disputa por poder.

Diante de tudo isso fica claro o porquê não se pode definir o termo *land grabbing* apenas pela tradução para o português devido ao seu conceito ser muito mais amplo do que só

estrangeirizar a terra e a intensa grilagem decorrida desse processo, está mais claro quando associado ao controle do território para atender aos interesses do capital financeiro de modo que não se limita apenas à terra, mas aos seus recursos naturais, como solo, biodiversidade e riquezas locais sem se preocupar com as populações locais, deixando um rastro de pobreza e devastação natural.

Para Frederico; Pereira o *land grabbing* mudou a questão agrária em nível global. Aqui no Brasil foi dedicada uma região exclusivamente para a produção de commodities atendendo aos interesses do capital financeiro no sentido de se territorializar (FERNADES; FREDERICO; PEREIRA, 2019).

A criação do MATOPIBA está associada ao *land grabbing* que se apropriou de diversas crises, que analisamos nas partes 2 para se territorializar pelas terras dos latifúndios, dos camponeses, indígenas e quilombolas, criando a fronteira agrícola moderna, que está em movimento com uma porção consolidada e outra em expansão como demonstramos nas 100 0 200 400 600 km Scale MATOPIBA Region 0° o 72° 0° o 40° s 25° o 40° s 25° o 60° S Pará Acre Paraná Bahia Rondônia Piauí Maranhão Tocantins Amapá Roraima Ceará Sergipe Alagoas Pernambuco Paraíba Goiás Mato Grosso Minas Gerais São Paulo Amazonas Santa Catarina Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Rio de Janeiro Espírito Santo Rio Grande do Norte partes 3 e 4, onde analisamos o processo de apropriação da renda fundiária pelo modelo hegemônico de desenvolvimento. Na última parte analisamos as conflitualidades geradas pelas disputas territoriais e por modelos de desenvolvimento (FERNADES; FREDERICO, PEREIRA, 2019, p. 175 e 176).

Estes conflitos territoriais na região do MATOPIBA são produzidos pelas corporações que produzem commodities em grande escala para exportar, são abastecidas com grande poder tecnológico e possuem apoio do Estado. Neste sentido, o *land grabbing* se configura em um modelo hegemônico de territorialização que destrói o cerrado e os povos que nele habitam causando diversas crises e conflitualidades (FERNADES; FREDERICO; PEREIRA, 2019).

O MATOPIBA está intimamente ligado ao *land grabbing*, que se utiliza de diversas crises para se territorializar pelas terras dos latifúndios, camponeses, indígenas e quilombolas, criando assim esta fronteira agrícola (FERNADES; FREDERICO; PEREIRA, 2019), esta variedade de crises, em especial a energética causada por diferentes fatores, alimentada pelos discursos das mudanças climáticas devido ao uso de combustíveis fósseis e a instabilidade política dos países produtores de petróleo (FERNADES; WELCH; GONÇALVES, 2010), este cenário é muito propício para as empresas transnacionais e Estados focarem na produção de energias alternativas, as conhecidas como biocombustíveis. Diante desta perspectiva, o interesse por terras aumenta com essa suposta solução para a segurança energética (SASSEN, 2013). Da mesma forma a crise alimentar é sustentada pelo discurso de aumento populacional do planeta (COTULA, 2012), assim, as commodities ganham cada vez mais prioridade com o

intuito de produzir para exportar, enquanto os cultivos tradicionais perdem espaço e investimentos essa produção é mais voltada para a alimentação principalmente local e este fato está completamente associado ao *land grabbing* e apresenta uma grande contradição, já que no fundo o seu objetivo é acumular riquezas.

O *land grabbing* é um elemento transformador da questão agrária em nível global, que se utiliza do discurso de produção de alimentos, no entanto sua dinâmica apenas promove um modelo agroextrativista que visa o capital produtivo e o capital especulativo através dos fundos de investimento. Desse modo, o *land grabbing* se tornou o responsável por impactos devastadores para os territórios e as comunidades tradicionais, camponesas, indígenas e quilombolas. Deixando assim, um rastro de desmatamento, poluição de solos e águas, intensificação de conflitos por terras e mudanças climáticas (FERNANDES; FREDERICO; PEREIRA, 2019).

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA é responsável por controlar a compra de terras no Brasil através da Lei nº 5.709/71 que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências. Também verifica possíveis ameaças de invasão de outros países à soberania e a segurança nacional.

Art. 1º - O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta Lei a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no Exterior (BRASIL, 1971, p. 01).

Mesmo assim, ainda existem maneiras de burlar o controle das terras nacionais por instituições estrangeiras é o que aponta a recente pesquisa publicada pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, apontam que a empresa Radar S/A está envolvida com a especulação de terras no Brasil. A pesquisa revela que fundos de pensões estrangeiros se unem com empresas brasileiras tornando-se assim empresas nacionais. O que torna possível burlar a lei 5.709/71 que limita a compra de terras agrícolas no Brasil por estrangeiros, do qual poderia possuir apenas 25% de terras rurais de qualquer município. Um exemplo dado é a Associação de Anuidade e Pensões – Fundo de Ações de Aposentadoria Universitária (TIAA – CREF, sigla em inglês) é um fundo de pensões privado que administra aposentadorias de professores universitários, de escolas públicas e outros trabalhos (CAMPELO, 2017).

De acordo com Feliciano; Rocha (2019) as principais tradings instaladas no Tocantins, especificamente nos municípios de Porto Nacional, Palmas, Silvanópolis e Santa Rosa do

Tocantins são: Bunge Alimentos S/A, Multigrain S/A, Granol Indústria, Comércio e Exportação S/A, Agrex do Brasil S/A, CHS Comércio, Serviços e Soluções Agrícolas Ltda, Fiagril Ltda, Cargill Agrícola S/A, CGG Trading S/A, Amaggi & LD Commodities S/A, ADM - Archer Daniels Midland Ltda, Algar Agro S/A, Nidera Sementes Ltda, Sodrugestvo trading S/A. Uma informação que merece ser destacada sobre essa região é que, em 2003, a Bunge Alimentos se instalou no Tocantins, sendo a primeira deste ramo e estimulou muito a produção de soja, monopolizou a comercialização do grão neste período, pois não havia concorrência.

Essas empresas se articulam fazendo alianças com capital mundial, atuando no mercado de terras através de investidores e fundos estrangeiros, fazendo com esses participem desse mercado, independentemente das ações do governo quanto a eventuais restrições às aquisições de terras por estrangeiros, formando assim, grandes corporações nacionais mundializada na área de grãos (FELICIANO; ROCHA, 2019, p. 242-243).

Em uma grave denúncia apresentada pela organização Global Witness no relatório Semeando Conflitos divulgado em português no dia 23 de novembro de 2021. A investigação revela que a ADM, Bunge e Cargill, empresas multinacionais do ramo de commodities, estão trabalhando com produtores de soja envolvidos em conflitos agrários. Isso significa que essas empresas estão contribuindo para a já muito difícil situação de conflitos fundiários. Ao compactuarem com esses produtores estão rompendo seus próprios compromissos com as normas da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) contribuindo para o abuso dos direitos humanos e devastação ambiental (GLOBAL WITNESS, 2021).

Em suma esse processo de estrangeirização de terras é uma invasão de estrangeiros em um determinado país, que em seguida, inicia o “controle monopolístico dos territórios”, juntamente com todos os seus recursos naturais, deixando as comunidades na mais extrema escassez de recursos vitais para a sua sobrevivência. Portanto a estrangeirização de terras é um fenômeno que causa estranhamento às comunidades rurais e para os camponeses, principalmente devido as “blindagens” que os governos nacionais dão a este fenômeno. Geralmente os agentes envolvidos são pouco conhecidos e em muitos casos seus atos ocorrem de forma fraudulenta e as informações não são divulgadas. Uma clara tentativa de fugir das críticas dos acadêmicos, organizações camponesas e movimentos sociais que frisam que este fenômeno é uma forma de vender a soberania de seus países (CATSOSSA, 2019). Em decorrência disso, comunidades quilombolas e indígenas são as principais afetadas, constantemente desterritorializadas por grandes corporações estrangeiras (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012; PEREIRA; PAULI, 2016).

3 AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS CAUSADAS PELA GRILAGEM DE TERRAS DA FRONTEIRA AGRÍCOLA MATOPIBA NO TOCANTINS

3.1 Legislações em prol da grilagem

O segundo governo de Fernando Henrique Cardoso foi marcado por um conjunto de políticas voltadas para aumentar a produção através da modernização e de subsídios para parte da agricultura familiar, política esta que teve continuidade nos governos Lula e Dilma. Assim o setor ruralista teve um fortalecimento político e econômico por dezenove anos, convenceram diversos segmentos da sociedade de que o agronegócio é benéfico para todos. Dessa forma, conseguiram apoio até de parte da esquerda nas mudanças promovidas no Código Florestal (ALY JUNIOR, 2017).

Após o golpe de 2016, apresentou um conjunto de propostas regressivas, como mudar a legislação trabalhista no meio rural, afrouxar o licenciamento ambiental, travar a definição de trabalho escravo, suspender a demarcação dos territórios indígenas e quilombolas, retomar a exploração de minérios na região amazônica, entre outras (ALY JUNIOR, 2017, p. 03).

Além disso, o Estado cria mecanismos legislativos que facilitam as ações dos grileiros que se beneficiam através de brechas nas leis com o intuito de expandir ainda mais os territórios para o uso do agronegócio; essa ação criminosa é um dos grandes problemas na divisão e distribuição de terras públicas no Brasil e também um dos principais causadores do desmatamento das florestas no país. Como o foco principal é ampliação de terras para a agricultura a grilagem se tornou comum na região do MATOPIBA.

Nesse sentido, é importante destacar que os municípios com maior conversão de posse em propriedade, concentração fundiária, com maior e mais extensa produção agrícola e elevação do preço da terra são também os municípios mais afetados pelo desmatamento no MATOPIBA, dados importantes que indicam como a grilagem de terras tem beneficiado a expansão agrícola desta região (BONFIM; CORREIA, 2020).

O MATOPIBA é representado pela bancada ruralista e seus interesses estão vinculados à dos latifundiários da região, nesse sentido, a agenda ambiental do agronegócio se dá através de lobby da bancada ruralista se utilizando de mudanças no código florestal, no que diz respeito a liberação de transgênicos e agrotóxicos. Esse fato aponta uma das contradições deste processo (MONDARDO; AZEVEDO, 2019).

No documento de criação do MATOPIBA revela a ideia de que o programa visa melhorar as condições de vida das populações locais, o que contradiz alguns estudos e denúncias que revelam vários problemas de cunho socioambiental. Desse modo, o MATOPIBA é considerado um grande promotor de barbárie no Brasil. Há denúncias de expulsão de comunidades locais de suas terras, trabalho análogo à escravidão e muita degradação ambiental, tudo isso, dentro das delimitações do MATOPIBA (PEREIRA; PAULI, 2016; ACTIONAID, 2017; JESUS; FABRINI, 2017).

Com a implantação do novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e a proposta de uma política de ocupação do cerrado tem sido criticada por perdoar os danos ambientais causados pelos desmatamentos ocorridos antes de 2008, além disso, o novo Código Florestal não tem demonstrado um controle efetivo no combate aos desmatamentos e preservação da biodiversidade e dos biomas inclusive o cerrado (DURIGAN; RATTER, 2016). Uma outra questão muito preocupante relacionada à flexibilização das normas ambientais em prol do agronegócio é o assustador aumento do uso de agrotóxicos que tem crescido nos últimos anos no Brasil (PIGNATI, et al., 2017).

Desse modo, a natureza se torna o ponto central no discurso desses produtores que se propõem apenas no que tange a legislação que já é moldada para atender os interesses dos mesmos produtores. À vista disso, esse discurso “promove a compensação ambiental” que vai favorecer a expansão da soja de acordo com o novo Código Florestal de 2012, em especial no tocante a compensação que antes era operado em escala da microbacia, passando a operar na escala do bioma (BRANNSTROM; BRANDÃO, 2012).

Segundo Brannstrom (2009) o Código Florestal de 1965 teve a sua vigência até abril de 2012, durante esse período os agricultores eram obrigados a solicitar uma licença de permissão para poder desmatar até 80% de suas terras, requisito obrigatório para adquirir crédito bancário.

Com a intensa expansão do agronegócio, principalmente pelo constante processo de monocultura que esgota os solos, seus nutrientes e sua biodiversidade, logo a necessidade cada vez maior de fazer uso de fertilizantes. O que acaba gerando outro impacto decorrente dessa atividade, o surgimento de diversas pragas nas plantações (SILVA; SOUZA; ELOY; PASSOS, 2019). Resultando assim, na dependência dos mais variados agrotóxicos.

Mesmo sendo notória, a compreensão de que os agrotóxicos são prejudiciais tanto para o ambiente quanto para a saúde humana, isso é levado em segundo plano, em decorrência da dependência econômica gerada pelos empregos, tornam o uso dos agrotóxicos uma prioridade. Essa dependência econômica e o alto índice de desemprego força muitas famílias atualmente e venderem sua força de trabalho por um salário pífio e condições de trabalho precárias e sem

estabilidade pelo fato de que a grande maioria desses vínculos trabalhistas são feitos por contratos temporários a cada safra (SILVA; SOUZA; ELOY; PASSOS, 2019).

A Lei nº 7.802/89, conhecida como a Lei dos Agrotóxicos representou uma vitória para os movimentos ambientalistas e da agricultura alternativa no final dos anos de 1980 contra a pressão exercida pela indústria que utilizava o termo “defensivos agrícolas” (LONDRES, 2011). Embora, nos últimos anos a bancada ruralista tem se empenhado inteiramente na criação de ferramentas legais com a finalidade de flexibilizar a regulamentação dos agrotóxicos, por meio de fiscalização, monitoramento, avaliação ou até mesmo pelo comércio (SILVA; SOUZA; ELOY; PASSOS, 2019).

Assim, a “Lei nº 13.465, de 11 de junho de 2017 dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal” (BRASIL, 2017, p. 01). Teoricamente o objetivo desta Lei é a desburocratização e a simplificação das regularizações fundiárias, no entanto, é possível observar a intenção de privilegiar os grandes latifúndios através da grilagem de terras.

Ampliou-se o tamanho da área de terras públicas e devolutas¹⁹, conforme está explícito no artigo 6º, parágrafo 1º diz que: “Serão regularizadas as ocupações de áreas não superiores a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares)” (BRASIL, 2017, p. 08) o que antes era 15 (quinze) módulos fiscais e não superiores a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), facilitando assim a grilagem e aumentando ainda mais as ameaças contra povos tradicionais da região através de conflitos agrários.

Outra legislação que também abre brechas para a grilagem e o desmatamento florestal desenfreado é o Novo Código Florestal (Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012), isso porque, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) responsável pelo “registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais”(BRASIL, 2012, p. 15), apesar dessa importante função que visa controlar e monitorar as áreas ambientais assim como o combate ao desmatamento, porém a natureza “declaratória e permanente” do Cadastro Ambiental Rural (CAR) é de responsabilidade do “responsável pelo imóvel rural” ou seja do declarante.

Mesmo que o Código Florestal diga que “O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse” (BRASIL, 2012, p. 16) há evidências de crimes ocorridos pelo uso de declarações do CAR para fins fundiários; neste

¹⁹ Terras devolutas são bens que não tem destinação e não está em uso.

sentido o grileiro busca proteção jurídica para legitimar ou até mesmo expulsar quem esteja na terra (BARCELOS; BARROS, 2016).

É raro encontrar títulos de imóveis rurais de grande extensão no MATOPIBA que tenha documentação válida demonstrando o seu destacamento do patrimônio público e transferindo para o patrimônio privado, isso quer dizer que, em algum momento esses imóveis passaram pela grilagem para conseguir sua aparência legal aos registros de propriedades. Diante disso, as ações de grilagem via CAR tem permitido a expansão de processos, tanto de apropriação ilegal de terras, quanto o de desmatamento (AGUIAR; TORRES, 2021).

Os discursos dos produtores rurais da região revelam um posicionamento político neoliberal baseado na convicção de que o Estado é um grande estorvo para o desenvolvimento, devido principalmente às suas funções burocráticas e de fiscalização trabalhista e ambiental. Além de reproduzirem a ideia de que o cerrado tem a função mera e puramente de produção de alimentos, ainda assim, acreditam estar atendendo ao imperativo da sustentabilidade ambiental, pelo fato de suas atividades atenderem ao Código Florestal (SILVA; SOUZA; ELOY, 2019).

Uma parcela importante dos fazendeiros da região do MATOPIBA é composta pelos selistas, são agricultores familiares que acumularam capital ao longo de três gerações, através dos incentivos públicos. O problema se deu, porque junto com eles, um grupo de velhos latifundiários também se beneficiaram desses mesmos incentivos públicos, e juntaram-se à classe de empreendedores individuais. Esse grupo de latifundistas tem uma produção irrisória, entretanto possuem grande poder político que tem por base na propriedade fundiária e tudo o que ela significa, sendo usada como um meio para barganhar com o Estado os benefícios para compensar a sua ineficiência. Esse empresariado já é conhecido do Tesouro da União, devido às reiteradas negociações de dívidas e pela grilagem de terras. Assim, criando junto ao Estado condições para que o investimento privado prospere (FAVARETO; NAKAGAWA; KLEEB; SEIFER; PÓ, 2019).

Muitas dessas famílias do Rio Grande do Sul migraram em decorrência do esgotamento da fronteira agrícola para a região que hoje é denominada de MATOPIBA em busca de terras mais baratas. Lembrando que essa migração só foi possível graças ao Prodecet, que atuou com o propósito de fornecer crédito e tecnologia para a expansão do agronegócio nessa nova fronteira agrícola no cerrado, principalmente na plantação de soja e milho (FAVARETO; NAKAGAWA; KLEEB; SEIFER; PÓ, 2019).

Enquanto isso, em Campos Lindos no Tocantins, divisa com o estado do Maranhão, existem comunidades tradicionais que vivem às margens de grandes fazendas produtoras de soja. Pessoas que viveram gerações neste lugar, fazendo o seu próprio cultivo e criação de gado

de forma sustentável e livre. Até o estado intervir através de um projeto na promessa de atrair investimentos externos. O suposto dono anterior dessas terras, que se encontrava improdutiva com irrisórias benfeitorias, recebeu uma indenização pelo Estado de um valor muito alto. Então essas terras, agora públicas, receberam novos donos que as obtiveram por um valor muito baixo em relação ao preço de mercado. Neste caso o antigo proprietário de terras improdutivas ganhou uma pequena fortuna juntamente com os novos proprietários, graças às indenizações essas terras ganharam uma grande valorização, logo o Estado e a sociedade perdem como um todo, praticamente houve uma transferência de recursos públicos para estes proprietários fundiários. As populações locais desta região sofrem privações do meio em que garantiam a sua sobrevivência. Isso é um típico caso em que o Brasil envolve o patrimonialismo e as relações entre o público e o privado (FAVARETO; NAKAGAWA; KLEEB; SEIFER; PÓ, 2019).

Desde o golpe político que destituiu a ex-presidenta Dilma Rousseff, a ascensão de Michel Temer, logo mais a eleição de Jair Bolsonaro, acarretou no aprofundamento de uma série de políticas voltadas para a privatização e desnacionalização da terra, tudo isso sem consulta popular. Essas medidas legais estão alinhadas em acordo com patronal rural e com o capital internacional. E não há dúvidas de que essas alterações legislativas ocorridas nesse pequeno intervalo de tempo são mais drásticas e mais devastadoras do que as dos últimos 15 anos (BONFIM; PACKER, 2021). Em outras palavras a destituição do governo Dilma serviu também para o setor ruralista avançar de forma implacável através das mais perversas políticas neoliberais defendidas por esta bancada no Congresso, colocando em risco o cerrado, povos tradicionais, a saúde humana e diversas outras questões que estão sendo impostas em nome do agronegócio.

Um exemplo disso é atual pacote de legislações em andamento que prometem favorecer imensamente os grandes latifundiários do MATOPIBA e intensificam ainda mais o processo de devastação socioambiental já implantado neste projeto, encabeçado pelo governo Bolsonaro pactuado com a bancada ruralista em 2022.

Essas medidas estão conhecidas como “Pacote da destruição” pelos movimentos e organizações sociais e ambientais; os projetos são: Projeto de Lei (PL) 2.159 que pretende tornar o Licenciamento Ambiental uma exceção, retirando a sua obrigatoriedade. Essa proposta já foi aprovada pela Câmara dos Deputados pela PL 3.729 e pode ser pauta para votação no Senado a qualquer momento. Enquanto os Projetos de Lei 2.633 e 510 que pretendem conceder anistia à grilagem de terras públicas, já foi aprovado na Câmara dos Deputados pela (PL 2.633) e pode ser pauta para votação no Senado a qualquer momento também (MOVIMENTO SEM TERRA, 2022).

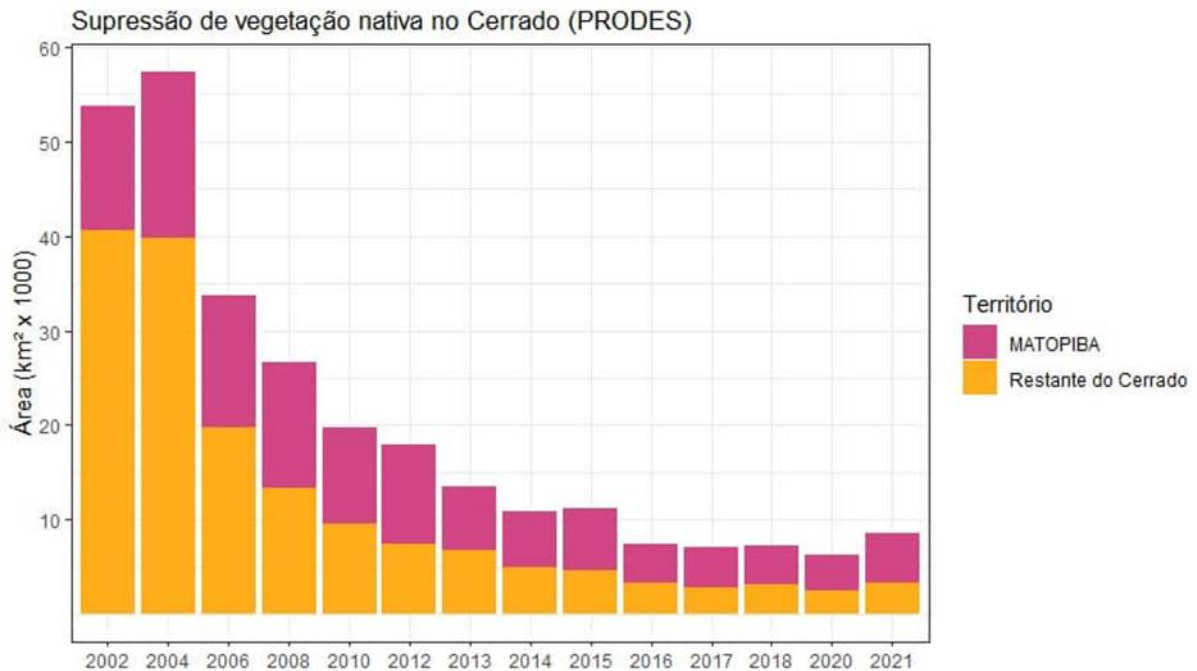
O Projeto de Lei 490 Marco temporal da Terras Indígenas, pretende permitir a reintegração de posse de reservas indígenas pelo Governo Federal, entre outras coisas. Vai determinar como terras indígenas somente as que estavam ocupadas pelos povos originários em 5 de outubro de 1988. Já o Projeto de Lei 191 que vai permitir garimpo em terras indígenas, autorizando a mineração e construção de usinas hidrelétricas em terras indígenas, até mesmo nas que se encontram indígenas isolados. Este Projeto de Lei já foi apresentado pelo Executivo e aguarda a criação de uma Comissão Especial na Câmara de Deputados (MOVIMENTO SEM TERRA, 2022).

E o Projeto de Lei 6.299 “O Pacote do Veneno” revogou a Lei de Agrotóxicos (7.802/89) tem o propósito de flexibilizar ainda mais a aprovação e o uso de agrotóxicos no país. Já foi aprovado na Câmara dos Deputados e se encontra agora sob a apreciação do Senado Federal (MOVIMENTO SEM TERRA, 2022).

3.2 Grilagem e desmatamento

O desmatamento da região do MATOPIBA vem crescendo alarmantemente em decorrência do agronegócio, que encontrou meios de expandir suas terras agricultáveis através da grilagem. Essa prática está colocando em risco a sobrevivência de várias espécies de animais, vegetais e povos tradicionais que estão sendo barbaramente expulsos de suas terras para dar espaço a grandes extensões de plantações de commodities, principalmente a soja. Entre os estados do MATOPIBA o estado do Maranhão é o que teve a maior área de sua vegetação nativa desmatada com 2.281,72 km², logo em seguida pelo estado do Tocantins com 1.710,55 km², em terceiro o estado da Bahia com 925,11 km² e por último o estado do Piauí com 583,73 km² (IPAM, 2022).

Figura 02: Evolução do desmatamento do cerrado de 2002 a 2021.



Fonte: IPAM, 2022.

O gráfico acima mostra a evolução do desmatamento do cerrado no território do MATOPIBA, estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) com os dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) das últimas duas décadas, é possível constatar como a evolução da supressão do cerrado reduziu tanto o bioma ao ponto de a área já ser inferior ao próprio MATOPIBA.

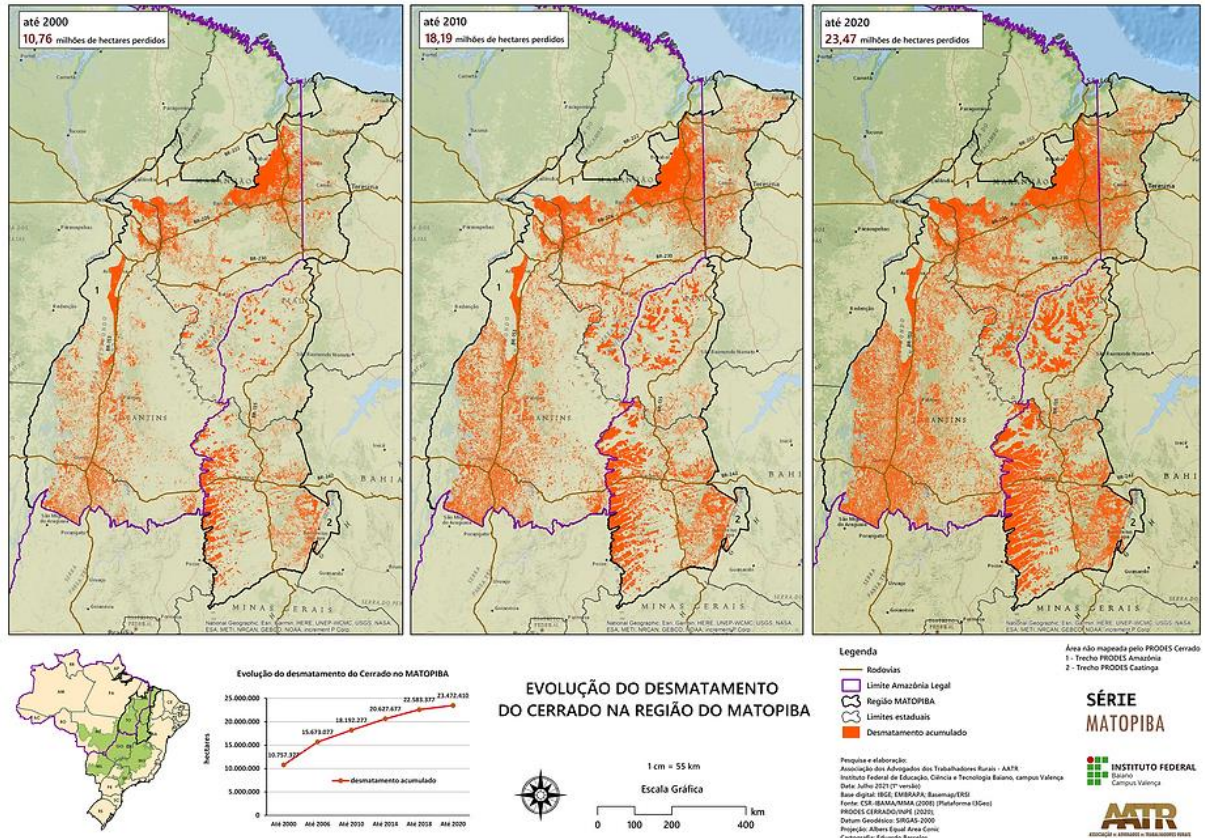
De acordo com o MapBiomas o Tocantins e o Maranhão foram os estados que mais perderam vegetação nativa de cerrado na última década. Neste mesmo sentido, revelando também que a região do MATOPIBA aumentou mais que o dobro da área destinada para a agropecuária nos últimos 36 anos (IPAM, 2022). Com o aumento do desmatamento também cresce a prática da grilagem.

Em outra análise de dados, a partir das informações do PRODES Cerrado (Programa de Monitoramento do Desmatamento do Cerrado por Satélite) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) sobre a área do MATOPIBA delimitada pelo Gite-Embrapa em três escalas temporais – até 2000, até 2010 e até 2020. Demonstrada pelo Mapa 1.

Na primeira escala temporal dos anos até 2000, quando o PRODES iniciou seu programa na região. Nesse período havia cerca de 10,76 milhões de hectares de cerrado nativo devastados. Enquanto, até 2010 esse número já chegava aos 18,19 milhões de hectares de devastação do cerrado, desmatamento esse impulsionado pelo boom das commodities e dos biocombustíveis. Chegando até os anos 2020, quando o projeto MATOPIBA já havia sido

consolidado, e amparado por uma série de legislações que favorecem toda a classe ruralista, fez com que o número de hectares desmatados de cerrado nativo chegasse a 23,47 milhões (AGUIAR; BONFIM; CORREIA, 2021).

Figura 03: Evolução do desmatamento do cerrado na região do MATOPIBA.



Fonte: AGUIAR; BONFIM; CORREIA, 2021.

Nesse processo de desmatamento a grilagem de terras é a maior arma usada pelos latifundiários e pelas multinacionais investidoras através do *land grabbing*. Sempre utilizando o discurso de desenvolvimento através do agronegócio e se utilizando de mecanismos políticos e jurídicos com total apoio do Estado. Entretanto na prática deixa um rastro de miséria, violência e desmatamento. Mesmo a grilagem sendo um ato ilegal é possível encontrar brechas para a sua execução.

Neste sentido, a grilagem de terras se expressa em duas etapas que agem mutuamente: a primeira o grileiro se apropria da terra na forma de invasão e controla ilegalmente áreas públicas através da derrubada de florestas ou vegetação, essa é a principal forma de invasão dos grileiros. A segunda etapa consiste na questão burocrática, buscando dar uma aparência de legalidade. Depois do crime ambiental já cometido fica mais fácil conseguir a posse da terra

desmatada, já que este ato é entendido como prova de ocupação. Podendo, eventualmente, até expropriar ocupantes anteriores (AGUIAR; TORRES, 2021).

Para Mauricio Correa, da Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais (AATR) da Bahia. “Não existe expansão de fronteira agrícola sem grilagem de terras. Não existe MATOPIBA sem grilagem. Isso por uma razão muito simples: toda propriedade no Brasil tem origem pública” (MATHIAS, 2017).

O avanço da fronteira agrícola sobre o cerrado tornou um agravante no aumento dos conflitos de terras na região. Entre os anos de 2008 a 2016, período em que iniciou os estudos acerca da criação do MATOPIBA até a sua desinstitucionalização federal. O Tocantins teve 10.925 famílias em conflitos, as mais afetadas são os sem-terra, indígenas e quilombolas (ALMEIDA; SODRÉ; MATTOS JUNIOR, 2019), já em 2017 a região do Bico do Papagaio se tornou uma das áreas com maior índice de conflitos, segundo a Comissão Pastoral da Terra, houve cerca de 114 ocorrências, entre tentativas e ameaças de expulsão e casas e pertences destruídos. Graças a esse projeto econômico focado na produção de commodities, está recebendo total direcionamento dos governantes através de infraestrutura e subsídios, o contrário da atenção dedicada à agricultura camponesa e comunidades tradicionais o que acaba, colocando-as em conflitos e com enorme desvantagem em relação aos produtores de commodities (FELICIANO; ROCHA, 2019).

O avanço das consequências das mudanças climáticas no planeta, aumentou a corrida pelas terras com capacidade produtiva para o agronegócio e que tenham disponibilidade de água, em países periféricos (como é o caso do Brasil) que são submetidos pela política econômica das elites locais para atender a demanda por commodities. Ao contrário do que muitos pensam, as populações locais são afetadas negativamente pela implantação do projeto MATOPIBA, estudos apontam a diminuição da qualidade de vida. A perda de terras tem feito aumentar a pobreza da região e também a degradação ambiental (BONFIM; CORREIA, 2020).

O Tocantins vem se destacando na produção de soja desde o início dos anos 2.000, as microrregiões que mais se evidenciam são: Dianópolis, Gurupi e Miracema do Tocantins e a partir de 2010 os municípios Campos Lindos, Pedro Afonso e Mateiros foram as que mais produziram grãos no estado (LIMA, 2014).

A Comissão Pastoral da Terra aponta que os conflitos por terra aumentaram no MATOPIBA, o estado do Tocantins alcançou o índice de 313% entre 2015 e 2016, saltou de 24 para 99 casos constatados (CPT, 2016). No MATOPIBA também há incidência de trabalho escravo rural e diversas violações de direitos humanos (MONDARDO; AZEVEDO, 2019). “Nos últimos 10 anos os estados do Tocantins, Maranhão e Bahia figuram entre os estados que

forneceram o maior contingente de trabalhadores libertos e onde ocorreu a maior incidência do trabalho escravo rural no Brasil” (CARTA ABERTA - CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO, 2016, p. 01).

Os depoimentos e denúncias das lideranças camponesas mostraram um processo sistemático de violação de direitos humanos com a desterritorialização de comunidades, desaparecimentos dos mananciais, poluição das fontes de água pelo uso abusivo de agrotóxicos nos monocultivos, degradação e poluição do solo, extinção de árvores e frutos nativos importantes na cultura alimentar da região – como pequi, buriti, bacuri e bacaba -, agravando o quadro de insegurança alimentar das comunidades (CARTA ABERTA - CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO, 2016, p. 01).

Entre os anos de 1985 a 1989 a mesorregião do Bico que é composta pela área de confluência dos rios Araguaia-Tocantins, faz fronteira com os estados do Pará<maranhão e Tocantins, teve um número de conflitos em 30% do total de conflitos do país. Outro dado que também chamou a atenção foi o número de assassinatos. Neste mesmo período dos 553 assassinatos no campo do Brasil, 217 são dessa região, representando um percentual de 39% (VIEIRA; NÓBREGA; ASSUNÇÃO DE LIMA, 2019).

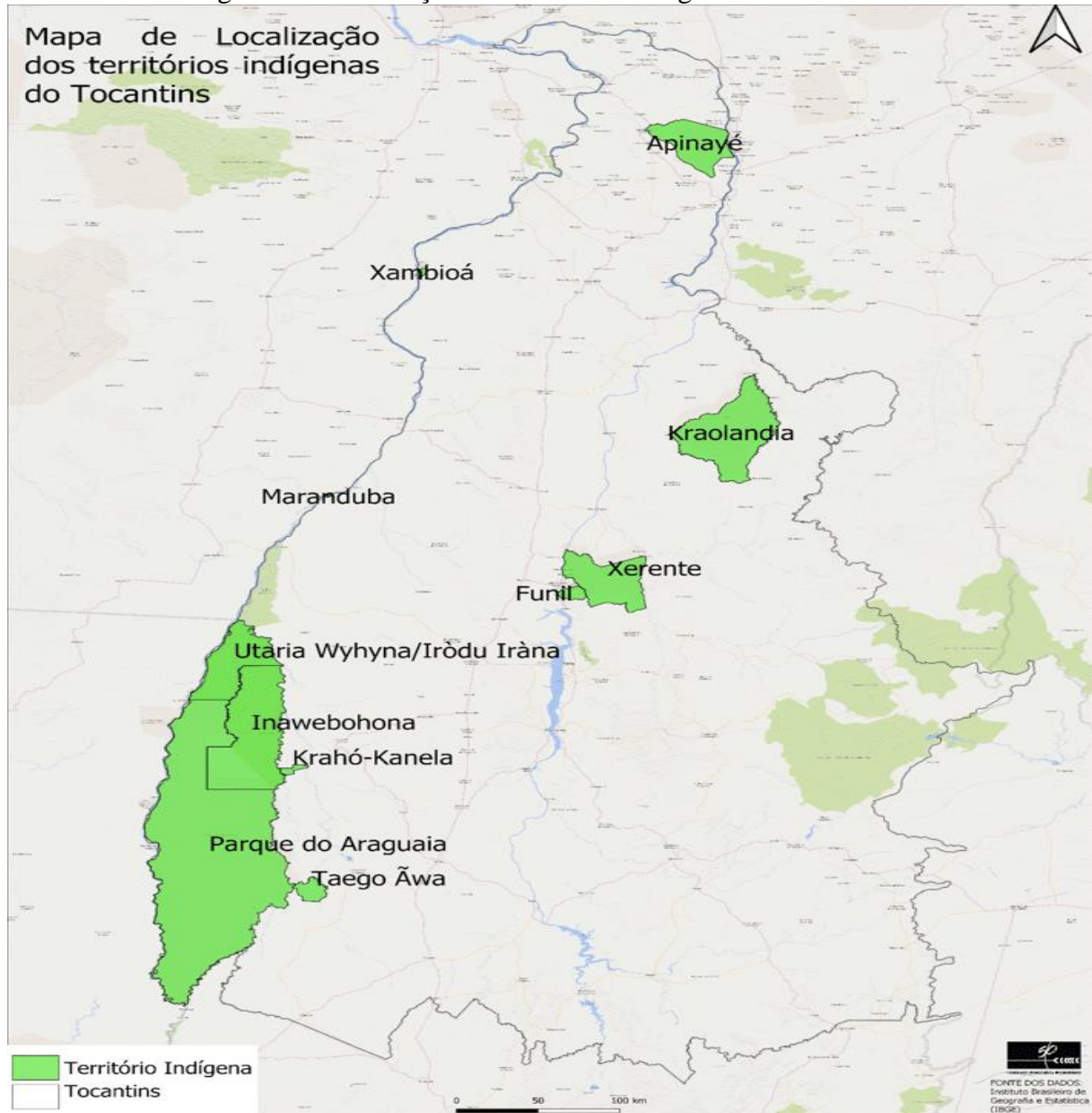
Neste mesmo sentido, uma das grandes problemáticas do MATOPIBA é o impacto causado às comunidades indígenas, que se encontram em vulnerabilidade em relação aos grandes latifundiários e que abusam de seu poder econômico e político para invadir suas terras através de muita violência.

Em evidência, o estado do Tocantins abriga cerca de 14 mil indígenas com uma variedade de povos – Karajá, Javaé, Xerente, Apinajè, Krahô, Krahô-Kanela, Karajá Xambioá, Avá-Canoeiro, Kanela do Tocantins, nem todos possuem suas terras demarcadas, alguns ainda lutam para garantir sua terra. Nessa luta sofrem vários ataques, incêndios provocados de forma criminosa para intimidá-los, fato que vem acontecendo corriqueiramente nos últimos anos, ameaçando o futuro sociocultural desses povos. Desse modo, o fogo é usado estrategicamente, devido ao fato de que no período de seca, entre os meses de maio e setembro, o fogo se espalha com muita facilidade, sendo usado como etapas de um processo, que consiste na venda e retirada de madeiras ilegalmente, desmatamento e grilagem de terras; esse processo foi intensificado com a expansão da fronteira agrícola, apoiada pelo agronegócio, mineração e empresas transnacionais (CONCEIÇÃO; MARTINS; NUNES, 2021).

O estado do Tocantins tem uma considerável área de terras indígenas, como descreve o mapa 2 abaixo, estes territórios são cobiçados por grandes fazendeiros que anseiam em expandir suas terras em nome do lucro e do agronegócio, ameaçando a sobrevivências desses povos e de suas tradições, Além dessas problemáticas, os incêndios causados pelo desmatamento dessas

terras, prejudicam não somente a “sociobiodiversidade²⁰”, mas também diretamente o ser humano através de doenças respiratórias.

Figura 04: Localização dos territórios indígenas do Tocantins.



Fonte: CONCEIÇÃO; MARTINS; NUNES, 2021.

A problemática dos povos indígenas tende a se agravar ainda mais, caso o Projeto de Lei 490 do Marco Temporal das Terras Indígenas entre em vigor, pelo fato de considerar somente as terras indígenas que estavam ocupadas pelos povos tradicionais a partir da data de

²⁰ A sociobiodiversidade é um conjunto de produtos e serviços criados pela relação entre a diversidade biológica e a práticas de atividades sustentáveis que beneficia os produtos extraídos da floresta. O manejo é feito com base em conhecimento ancestral e cultural dos povos tradicionais (SOS AMAZÔNIA, 2022).

05 de outubro de 1988. Desconsiderando as datas anteriores e permitindo a reintegração de posse de suas reservas pelo Governo Federal.

Além do mais, a construção de rodovias também coloca em risco os territórios indígenas, como é o caso da TO- 010 que corta o território do povo xerente, interligando a capital Palmas aos municípios de Pedro Afonso, Rio Sono e Aparecida do Rio Negro, o que facilita a invasão de suas terras e diversos outros perigos causados pelo fácil acesso ao seu território, que ainda sofre com os projetos de monoculturas, principalmente de soja e cana-de-açúcar. Na época de pulverização das lavouras aviões sobrevoam sobre as aldeias com agrotóxicos contaminando o solo, a águas, os indígenas, suas plantações e animais, causando assim, graves danos à saúde de todas as aldeias desse território (CONCEIÇÃO; MARTINS; NUNES, 2021).

O mesmo vem acontecendo no território indígena Apinajé, devido ao avanço das plantações de soja, de eucalipto e cana-de-açúcar nesta região. Além disso, existe também impactos causados pela barragem de Estreito, carvoarias instaladas próximo à terra que ocasiona desmatamento. Esses e outros empreendimentos causam muitas mudanças na vida dos indígenas, “conflitos internos, violências, alcoolismo, diminuição de peixes e caças, poluição dos rios e córregos” (CONCEIÇÃO; MARTINS; NUNES, 2021).

Outro território indígena também ameaçado é a área de preservação ambiental do Parque do Araguaia vem sofrendo muitas ameaças. Entre elas estão as secas dos rios Formoso e Javaé, causadas principalmente pelo cultivo intenso de arroz irrigado na região vizinha da ilha e a presença de criadores de gado dentro da área, o que coloca em risco a integridade física e cultural destes povos, com pastos arrendados e diversas instalações, como a presença de vaqueiros que não são indígenas (MARTINS, 2021).

Ao mesmo tempo, a Terra Indígena do Parque do Araguaia, ocupa o segundo lugar em número de incêndios com 8.792 focos. De acordo com o Cimi (Conselho Indigenista Missionário), acredita - se que o fogo tenha começado por ação humana e de forma planejada, com o objetivo de limpar o pasto. “Este ano tá sem controle. Está muito difícil respirar, e não sabemos mais de onde vem o fogo e nem como surgiu”, afirma Eliana Karajá, coordenadora da Associação Indígena Vale do Araguaia (RIBEIRO, BARBA, 2020). Justamente o ano em que o então ministro do meio ambiente Ricardo Salles fez a fatídica fala:

Precisa ter um esforço nosso aqui, enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só se fala de Covid, e ir passando a boiada, e mudando todo o regramento (ambiental), e simplificando normas" (BBC NEWS BRASIL, 2020, p. 01).

De acordo com a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (ADAPEC), a Ilha do Bananal tem em torno de 100 mil cabeças de gados e 344 retiros. As queimadas na ilha se intensificam a cada ano durante a estação seca, entre os meses de agosto e novembro, quando os arrendatários da região renovam os pastos com o uso de fogo. Além de não ser recomendado devido ao risco de incêndios, a prática de arrendamento em território indígena é ilegal (MARTINS, 2021), segundo a CF de 1988, que menciona que:

- § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.
- § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis (BRASIL, 1988, Art. 231).

Esse conflito e invasão dentro da Ilha do Bananal com os criadores do gado ocorre desde 1960, com o estabelecimento de fazendas às margens dos rios Javaé e Formoso. O número de residentes não indígenas aumentou dramaticamente nas décadas seguintes, principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Como resultado, no final da década de 1990, um grupo de lideranças do povo javaé solicitou ao MPF a retirada do gado e das famílias do território indígena. Apesar da retirada dos invasores, a prática de arrendamento de pastagem continua dentro do território indígena (MARTINS, 2021).

Enquanto isso, a gleba Tauá que é um grande território tradicional do Tocantins, ocupado há mais de um século por famílias de camponeses que migraram para a região dos estados do Maranhão e Piauí. O território é limitado pelos rios Tocantins, Ouro e Tauá, e está localizado no município de Barra do Ouro, na região noroeste do estado, a aproximadamente 420 quilômetros da capital, Palmas. A microrregião formada pelos municípios de Barra do Ouro, Goiatins e Campos Lindos é predominantemente de Cerrado, devastado há quase 30 anos para dar lugar a monoculturas de soja, milho e eucalipto. Além disso, há uma ocupação relativamente mais antiga de grandes áreas de pastagens de gado. Este território, que antes era de uso comum, passou a sofrer transformações significativas com a regularização fundacional realizada no final da ditadura militar. Por ser um território da União que está dentro do limite de 100 km da Rodovia Federal BR 153 em 1984 (SANTOS, et al., 2021).

Muitas denúncias colocam a família Binotto no centro das acusações de desmatamento e os mais diversos atos de violência contra as populações tradicionais desta região. Essa realidade já vem acontecendo nas últimas décadas. Destruição de casas, plantações e até cemitérios das comunidades da Tauá. Atualmente, os camponeses e suas famílias se encontram

cercados por pastos e plantações de soja, e ainda assim, continuam resistindo a todas essas adversidades (DOLCE, 2021).

Muitas famílias que não tinham títulos de suas terras estavam vulneráveis ao ambicioso esquema de grilagem de Emilio Binotto, que começou em 1992 e foi liderado por sua família. Mesmo no caso das famílias que tiveram suas áreas regularizadas, a titulação, que poderia ser uma forma de garantir a sobrevivência das famílias na terra, não só não a garantia, como também facilitava a pressão do grileiro sobre cada proprietário individualmente para vender seus lotes. Isso significou a chegada de desassossego para as famílias, que afirmam que quando os Binotto chegaram à região já possuíam várias máquinas para trabalhar a terra, e assim que conseguiram expulsar o primeiro morador, começaram a desmatar para plantar soja (SANTOS, et al., 2021).

Mauro Carlesse até então governador do estado do Tocantins sancionou a Lei nº 3.525 de 09 de maio de 2019, que se tornou o programa “Essa Terra é Nossa” pretende flexibilizar a regularização fundiária em áreas da União que foram destinadas para a reforma agrária. Isso pode beneficiar a família Binotto (DOLCE, 2021).

A grilagem de terras realizada por Emilio Binotto na região espalhou medo e despejaram moradores, acelerando a destruição do Cerrado para o plantio de pastagens de soja, milho e gado. Desde a invasão dos Binotto, as famílias Tauá vêm sendo submetidas a uma sistemática tentativa de despejo, que agora se manifesta na forma de tiroteios contra as casas e animais dos moradores; agora é o envenenamento dos córregos (fontes que fornecem água às residências); e depois são as devastações causadas por incêndios que destroem casas, roças, equipamentos de trabalho e chapadas (SANTOS, et al., 2021).

Para a CPT, a legislação tende a “legitimar as grilagens, aumentando a violência no campo”. “O conflito e a grilagem são fatos históricos na região e vêm se agravando nos últimos anos, especialmente na região do Matopiba”, afirma Pedro Antônio Ribeiro, agente da CPT Araguaia-Tocantins. Ele se refere à fronteira agrícola nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. “O avanço dos monocultivos de soja e eucalipto agrava ainda mais e impacta negativamente as questões socioambientais na população local”, completa (DOLCE, 2021, p. 01).

A preocupação das famílias está ligada não apenas à violência física, patrimonial e moral, mas também à violência cultural, que é praticada contra seus modos de vida. Desde a chegada desse grupo, os espaços sagrados das comunidades foram destruídos, como por exemplo oito cemitérios, em decorrência da plantação de soja (SANTOS, et al., 2021).

As Comunidades Quilombolas também são alvos de grileiros como é o caso da comunidade da Barra da Aroeira que tem seu território localizado entre os municípios de Santa

Tereza, Lagoa do Tocantins e Novo Acordo, a aproximadamente 100 km de Palmas. A comunidade é formada por 120 famílias, algumas bastante numerosas, cada uma com suas próprias roças, onde cultivam diversos alimentos como “arroz, milho, mandioca, feijão, abóbora, hortaliças, frutas, criação de galinhas e porcos, coleta de pequi, buriti, bacaba, barú, capim dourado” e uma variedade de outros produtos. Entre os quilombolas se encontram parteiras, benzedeiras, rezadeiras, raizeiras, tocadores de viola de buriti e foliões, que celebram e preservam sua cultura ao longo do ano. No entanto, esta é uma região onde a agricultura está se expandindo de forma rápida e agressiva, e a comunidade é vítima de todas as formas de violência (GONÇALVES, 2021).

O Relatório Técnico de Identificação E Delimitação (RTID) identifica um território de aproximadamente 62 mil hectares, com aproximadamente 280 domicílios rurais na área. Apesar de viverem em suas terras desde por volta de 1870, a Comunidade Quilombola Barra da Aroeira ainda não garantiu seus direitos territoriais. O processo de regularização foi e continua sendo contestado por um grupo de poderosos políticos estaduais e grandes fazendeiros. Em 2015, após quatro anos de análise das constatações, a comissão decisória regional do Incra SR-26/TO, levando em consideração as análises do setor técnico e da Procuradoria Regional, decidiu por unanimidade pela rejeição das constatações (GONÇALVES, 2021).

Há muitos interesses políticos e econômicos na Barra da Aroeira. O Tocantins tem boa parte de sua bancada de deputados estaduais e federais ruralistas. Suas pautas e votações são pautadas em seus próprios interesses. Um exemplo é o do Antônio Jorge Godinho, presidente do PSL no Tocantins, concorreu ao Senado em 2018, quando foi derrotado. Em sua declaração de bens para a Justiça Eleitoral foi revelado que ele é dono das Fazendas Terra Preta e São Carlos. Esse loteamento invade 62 mil hectares da Barra da Aroeira. Dessa forma, Godinho é dono de mais de 1,9 mil hectares em terras quilombolas. Também se destaca nessa prática o ex-vice-prefeito de Novo Acordo, Leto Moura Leitão (PR). Registrado em seu nome tem 1,9 mil hectares dentro do território quilombola (PAES, 2020).

O território já teve sua maior parte invadida, as plantações de soja estão substituindo áreas de vegetação nativas e outras foram desmatadas, além disso, plantios de soja estão envenenando os rios e as pessoas, enquanto o processo de regularização territorial está paralisado (GONÇALVES, 2021).

4 POSSÍVEIS FORMAS DE ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA REGIÃO MATOPIBA GERADOS PELA GRILAGEM DE TERRAS NO TOCANTINS

O objetivo deste capítulo é apresentar possíveis formas de enfrentamento aos impactos socioambientais ocasionados pela grilagem de terras no Tocantins, em decorrência do projeto MATOPIBA, a partir de experiências que contrapõe o agronegócio, maior atividade econômica do estado, como também, o principal responsável pelos impactos socioambientais da região.

Entende-se a reforma agrária como uma das principais formas de combater a expansão do agronegócio através da grilagem de terras, para isso, o Estatuto da Terra ou Lei 4.504/69 é a ferramenta legal do Estado que garante o direito de uma redistribuição de terras no país. Além desta lei, a Constituição Federal de 1988 também garante e reforça o Estatuto da Terra.

A Regularização Fundiária também atua na garantia da propriedade da terra, porém é destinada para as populações tradicionais, como principalmente os povos indígenas, quilombolas, camponeses e etc. com isso, também promove a preservação ambiental da área regularizada. O estado do Tocantins possui a Lei nº 87 que cria o Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS), possuindo assim sua própria legislação para tratar dos assuntos referentes à Regularização Fundiária.

No campo do manejo, a agroecologia oferece uma proposta de agricultura alternativa, orgânica e sustentável, envolve perspectivas política, culturais, éticas, sociais e energéticas. A sua prática se encontra dentro do ideário ecossocialista, ideologia que une o socialismo com as ideias ecológicas, e sua fundamentação é marxista.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) luta pela reforma agrária, a sua atuação é na ocupação de terras ociosas ou adquiridas de forma fraudulenta que não estejam obedecendo a função social da terra, utilizam a agroecologia como forma de agricultura, no estado do Tocantins possui diversos acampamentos, abrigando muitas famílias.

4.1 O estatuto da terra

O Estatuto da Terra é criado ano de 1964 mesmo ano em que foi consolidado o golpe militar que destituiu João Goulart, em 30 de novembro de 1964, com a Lei nº 4.504, pelo então presidente Marechal Castelo Branco, um dos comandantes do golpe militar; esta foi a primeira lei de reforma agrária do Brasil. Embora tenha sido criada no ápice da ditadura militar, o Estatuto da Terra teve um importante significado na luta de camponeses e indivíduos

envolvidos com a reforma agrária. Cadastrou todas as propriedades de terra do país, para isso, criou inicialmente o IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) que posteriormente evoluiu para o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) (STÉDILE, 2012).

O Estatuto da Terra é bem claro ao determinar que a terra deverá ter uma função social, mais especificamente em seu artigo 12: “À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei” (BRASIL, 1964, Art.12).

Além do mais, o Estatuto da Terra é a lei que dá amparo legal para a Reforma Agrária, suas medidas visam a promover uma distribuição de terra no sentido de atender aos princípios da justiça social e aumentar a produtividade. Já em seu art. 1º, explicita a grande importância dos estados e município no processo da reforma agrária, entretanto o grande responsável pela sua realização é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (CASTRO; DANILO BEZERRA, et al., 2016).

Dessa forma, criou-se uma polêmica jurídica, porque em outro artigo da Constituição fica definido que sejam passíveis de desapropriação todas as grandes propriedades que não cumpram sua função social. Esta função social deve-se levar em consideração não apenas em relação com os aspectos de produção e produtividade, mas também os relativos aos cuidados com o meio ambiente e às relações sociais existentes na propriedade. Ou seja, prezar o bem-estar de toda a sociedade (STÉDILE, 2012). Um dos objetivos do Estatuto da Terra fica explícito no Artigo 16:

A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (BRASIL, Art.16, 1964).

Até hoje o Estatuto da Terra é o instrumento mais eficaz para a desapropriação de terras para a reforma agrária no Brasil. Mesmo que essa desapropriação seja acompanhada de indenização obrigatória e constitucionalmente para os latifundiários e a custas de recursos nacionais, conseqüentemente, isso se torna um grande entrave para a democratização da posse de terra e ao desenvolvimento econômico como um todo (MAESTRI, 2012). Com isso, depois de duas décadas de regime militar, a Lei 4.504/64 ganha um reforço legal na direção de uma reforma agrária que aconteceu durante o processo de redemocratização do país com a Constituição Federal de 1.988.

4.2 A Constituição Federal de 1988 e a Reforma Agrária

A questão agrária é uma grande problemática para Brasil desde o seu período colonial, a luta pela terra é uma constante que dura até os dias atuais, na tentativa de sanar ou amenizar esses problemas, a constituição Federal que foi promulgada em 05 de outubro de 1988, no tocante a reforma agrária cita instrumentos legais para a efetivação de uma reforma agrária no Brasil, mais especificamente no artigo 184 ao 188:

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (BRASIL, 1988, Art.184).

A função social da terra um aspecto muito importante para a reforma agrária foi definida pelo Estatuto da Terra, o critério que os imóveis rurais devem atender. A influência do Estatuto foi tão grande que posteriormente a constituição federal de 1.988 transcreveu integralmente no artigo 186 (MAESTRI, 2012).

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I. aproveitamento racional e adequado;
- II. utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III. observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV. exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, 1988, Art.186).

Neste sentido, a reforma agrária é o único caminho em seu sentido mais amplo, o que inclui o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos e comunidades, levando em conta as questões éticas e ecológicas. A compreensão do ciclo do desmatamento, incêndios e grilagem se mostra como parte de uma estratégia de apropriação privada da terra (AGUIAR; TORRES, 2021). Método usado para expandir terras para atender ao agronegócio no Tocantins, principalmente após o projeto MATOPIBA.

4.3 A Regularização Fundiária

A Regularização Fundiária é uma ferramenta criada pelo Estado para garantir as terras de povos tradicionais e promover a preservação ambiental dessas áreas, Oliveira (2007) conceitua a Regularização Fundiária como o reconhecimento do direito de famílias pertencentes

a populações tradicionais, ribeirinhos, posseiros, extrativistas, pescadores, etc. que existam nas áreas em questão como as Florestas Nacionais (FLONAS), Reservas Extrativistas (RESEX), fundo de pasto, desenvolvimento social e etc. Enquanto a Reforma Agrária diz respeito apenas aos assentamentos que decorrem de ações de desapropriação que envolve grandes propriedades improdutivas e compra de terras públicas que foram tomadas de volta da grilagem.

O governo brasileiro criou a Regularização Fundiária com a intenção de responder à pressão do mundo a respeito da questão socioambiental e os seus conflitos territoriais internos, o governo deu continuidade no processo de criação de Reservas Extrativistas (Resex) tais reservas tem a finalidade de assegurar o uso dessas terras às populações tradicionais. Um exemplo disso foi no ano de 1992, poucos dias antes da Eco-92, o governo criou 5 reservas extrativistas nos seguintes estados: três no estado do Maranhão (Mata Grande, Ciriaco e Quilombo do Frexal), uma no estado do Tocantins (Extremo Norte do Estado do Tocantins) e uma no estado de Santa Catarina (Marinha do Pirajubaé) (OLIVEIRA; SOUSA, 2016).

Enquanto isso, o governo do estado do Tocantins sancionou a lei n° 87 no dia 27 de outubro de 1989, em seu artigo 1° que oficializa a criação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

Art. 1°. É criado o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, autarquia estadual, vinculada à Governadoria, dotada de personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, técnica, financeira e jurídica, com patrimônio próprio, sede e foro na capital do Estado e jurisdição em todo território estadual (TOCANTINS, 1989, art.1).

O Instituto de Terras do Tocantins (INTERTINS) é uma autarquia estadual responsável pela execução de políticas fundiárias do estado. Sua atuação é fundamental para a organização da estrutura fundiária determina a posse de terras públicas e devolutas, reconhecer posses legítimas, alienação das terras, várias formas de aquisição de terras e outras atividades relacionadas. Essa política fundiária é um importante instrumento para a regularização fundiária, sua função vai além de seus objetivos constitucionais pelo fato de também inibir possíveis conflitos, trazendo assim, segurança jurídica para os cidadãos (CASTRO, 2016).

No artigo 14, no capítulo denominado “Da destinação das Terras Públicas do Estado” consta que:

Art. 14. O acesso às terras públicas ou devolutas será promovido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de acordo com a política de ocupação e uso territorial, compatibilizada às ações de desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente e reforma agrária (TOCANTINS, 1989, art.14).

Atualmente o INTERTINS continua atuando em diversos processos de regularização fundiária e na entrega de títulos de terras em parcerias com o INCRA e Tribunal de Justiça nas mais variadas regiões do Tocantins.

4.4 A agroecologia

A agroecologia é uma forma de agricultura que engloba aspectos políticos, energéticos, culturais, éticos, sociais e ambientais. Seu ideário é ecossocialista, portanto é um projeto que atua diante da luta de classes e das questões ambientais simultaneamente.

O seu manejo substitui sementes geneticamente modificadas por sementes crioulas que são sementes resistentes e adaptadas às condições ambientais, são selecionadas ao longo do tempo e por gerações pelos agricultores camponeses. É um dos principais elementos da agrobiodiversidade, fazendo parte do cotidiano dos agricultores camponeses. Dessa forma, são trocadas e multiplicadas entre as comunidades próximas e as famílias. Também fomenta os circuitos curtos de comercialização; como por exemplo as feiras. Esses canais de comercialização proporcionam uma maior proximidade entre os produtores e os consumidores. Assim também é uma forma de fortalecer a agricultura familiar ou camponesa da de suas populações locais (FERREIRA, 2020).

Neste sentido, a agricultura familiar trabalha na reflexão de um projeto que engloba uma forma de produção e de práticas sociais, produzindo bens materiais e imateriais para a sociedade, contendo um forte impacto histórico com o intuito de preservar os costumes, hábitos alimentares e outros, podendo assim, ter contribuição de forma decisiva para a segurança e alimentar e nutritiva na sociedade (BOTELHO FILHO, 2008). Desse modo, alinhada com a agroecologia a agricultura familiar é apresentada como um tipo de acordo de produção e práticas sociais, o produtor deverá trabalhar na preservação de costumes e hábitos alimentares e isso poderá contribuir decisivamente na obtenção de uma segurança alimentar e nutricional para a sociedades

As famílias do MST utilizam a agroecologia como prática de agricultura, com destaque para a produção de arroz orgânico, no Rio Grande do Sul que possui certificação de toda a sua cadeia produtiva até chegar na comercialização. Embora, faltem políticas públicas que apoiem todas as etapas da produção desde o plantio na roça até as mesas dos consumidores (MOREIRA, 2020).

Desse modo, a agroecologia tem sido um contraponto ao agronegócio desde a implantação de sistemas agroflorestais juntamente com a preservação de sementes crioulas.

Neste cenário, as mulheres ganham protagonismo com seus quintais produtivos. As áreas próximas às suas residências são destinadas ao cultivo de diversas espécies. Essa prática tem sido fundamental para a amenização das mudanças climáticas. Além do mais, garante a produção de alimentos variados e saudáveis que estão em total equilíbrio com a natureza. As mulheres estão atuando como protetoras da terra, águas e florestas com o intuito de recuperar a agrobiodiversidade e os ecossistemas (CAPITANI, 2022).

A agroecologia se mostra, nesse contexto, como uma proposta de redefinição dos modos de vida atuais de forma exequível e precisa para a uma nova forma de economias baseadas em novos valores culturais que servirão de fundamento para novas formas de vida (PETERSEN; MONTEIRO, 2020). É totalmente pautada na igualdade entre todos os humanos e destes com a natureza. Em razão disso, a participação das mulheres é fundamental nos espaços de poder e decisão. Para existir agroecologia é preciso superar a violência contra a mulher, presumindo uma vida harmônica, um meio ambiente saudável e sem exploração de seres vivos de nenhuma espécie sobre outra (CAPITANI, 2022).

Enquanto isso, os alimentos produzidos pela agroecologia são responsáveis por uma vida mais saudável, sem defensivos agrícola, é nutritiva, natural, saudável e de verdade produzida da terra, é o tipo de alimento que devem chegar à mesa dos consumidores (ZEM, 2022). A agroecologia integra abertamente os aspectos sociais e políticos, sua crítica é focada na transformação estrutural dos sistemas alimentares. De acordo com o pacto de políticas econômicas baseadas em valores e práticas contra-hegemônicas na promoção à equidade social e a sustentabilidade ambiental (PETERSEN; MONTEIRO, 2020, p. 01).

Algo muito importante, que precisa ser frisado, foi ocorrido no início do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, foi a reorganização do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) com o apoio e participação de representantes do governo e da sociedade civil, e a criação da Comissão Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), abrangendo 20 ministérios com a função de gerenciar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Essa política estabeleceu como uma de suas diretrizes o direito do ser humano à alimentação adequada. A PNSAN serviria futuramente de base para a criação da Pnapo (SAMBUICHI, et al., 2017).

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO, com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis (BRASIL, 2012, Art.1º).

A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) foi criada em 20 de agosto de 2012 pelo decreto 7.794. A partir disso a agroecologia passou a fazer parte do projeto de desenvolvimento do país, fazendo com que conviva com as mesmas políticas do agronegócio. Neste sentido, a Pnapo requer que exista um constante diálogo entre Estado e diferentes atores, com o intuito de fazer ajustes e melhorias (SAMBUICHI, et al., 2017).

De acordo com a plataforma de dados Agroecologia em rede o estado do Tocantins possui 13 cadastros de programas, leis e projetos voltados para a agroecologia até o ano de 2020, estão localizados nos seguintes municípios: Esperantina (Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo), Buriti do Tocantins (Leis municipais do babaçu livre), Praia Norte (Leis municipais do babaçu livre), Araguatins (Feira Ecosol de Araguatins), Axixá do Tocantins (Leis municipais do babaçu livre), Sítio Novo do Tocantins (Leis municipais do babaçu livre), São Miguel do Tocantins (Leis municipais do babaçu livre), Colinas do Tocantins (Escola Família Agrícola Zé de Deus), Palmas (Programa ‘Chão Produtivo’), (Compostagem de Resíduos Orgânicos, (Programa Municipal de Agricultura Urbana, instituído pela Lei nº1329, de 30 de setembro de 2004), Porto Nacional (Escola Familiar Agrícola do Bico de Porto Nacional) São Salvador do Tocantins (Escola Família Agrícola José Porfírio) (AGROECOLOGIA EM REDE, 2022).

Para combater os efeitos socioambientais da grilagem de terras no Tocantins em decorrência do projeto MATOPIBA é preciso uma contrapartida do Estado brasileiro, além da agroecologia, legislações no sentido de garantir a terra para os povos tradicionais e trabalhadores rurais, nesta direção existe algumas legislações que precisam ser aplicadas sem a interferência de interesses de grupos poderosos como os ruralistas e grandes latifundiários. Por exemplo a Lei 4.504 de 1964 conhecida como o Estatuto da Terra, a Constituição Federal de 1988 e a Lei estadual nº 87 que cria o Instituto de Terras do Tocantins (INTERTINS).

4.5 O ecossocialismo

O ecossocialismo é uma corrente de pensamento e de ação ecológica baseada e fundamentada no marxismo, surgiu nos anos 1970 é uma proposta radical da qual ataca a raiz do problema, já que o problema é sistêmico, a solução tem de ser antissistêmica. Tem como objetivo fornecer alternativas de civilização radical ao que Marx chamou de “o progresso destrutivo” do capitalismo (LOWY, 2014). É a junção do socialismo com as ideias ecológicas, além disso, Loureiro (2009, p. 86) afirma que o ecossocialismo tem como ponto de partida para a “compreensão da educação ambiental o método materialista histórico-dialético desenvolvido

por Marx como método de interpretação da realidade, visão de mundo e práx”. Além do mais, Lowy (2009, p. 05) acrescenta que “A transformação dos modelos de consumo é um processo histórico e um desafio educacional”

As crises geradas pelo projeto MATOPIBA dentro do Tocantins são ocasionadas pelo fato de que o projeto é inteiramente neoliberal atendendo todas às demandas capitalistas, sendo assim o ecossocialismo, de acordo com Lowy (2013) surge como uma alternativa radical na qual vai à raiz do problema do sistema capitalista resultado da convergência entre a reflexão ecológica e a reflexão socialista, entre a reflexão marxista. Dessa forma, o sistema produtivo precisa de uma transformação em sua estrutura, sendo possível apenas com os procedimentos ecossocialistas, ou seja, graças ao desenvolvimento de uma organização democrática da economia que considera e respeita os limites ecológicos (LOWY, 2009).

Na prática o ecossocialismo pode ser aplicado na forma de políticas que garantam os direitos territoriais das comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, neste sentido, o estado do Tocantins possui a Lei estadual nº87/89 com o intuito de promover a regularização fundiária e a preservação ambiental dessas áreas.

Outra proposta ecossocialista que pode ser considerada é a promoção políticas de turismo sustentável, já que o Tocantins possui muitos pontos turísticos ecológicos como por exemplo a região do Jalapão.

A criação de programas que desenvolva a agroecologia, permacultura, hortas urbanas, agricultura orgânica, sistemas agroflorestais e agricultura familiar, essas alternativas confrontam o modelo utilizado pelos latifundiários que utilizam a monocultura.

A Lei nº 11.947/2009 promove a agricultura familiar e garante uma alimentação saudável para estudantes da rede pública de ensino.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009, Art.14).

Em vista disso, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) atua de acordo com a causa ecossocialista e a luta por uma Reforma Agrária justa e uma sociedade mais equalitária por isso lutam pelo o uso consciente e inteligente da terra.

4.6 Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

O Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) foi criado em 1984, nos encontros estimulados pela CPT (Comissão Pastoral da Terra), (SANTIAGO, 2012). Sua principal estratégia é a ocupação de terras improdutivas, devolutas ou adquiridas de forma fraudulenta através da grilagem de terras. Nesta mesma época estouraram diversos conflitos de terra no Brasil, principalmente na região do Bico do Papagaio, área hoje que faz parte do MATOPIBA (SAMPAIO; SUCENA, 2010).

O movimento se territorializou em todas as regiões do Brasil desde seu início. Isso se deu através de ocupação de terra. Essa forma já é bem antiga e foi de uso do campesinato brasileiro; no entanto, os últimos 20 anos foram muito mais intensos, devido ao aumento das famílias sem-terra o que resultou conseqüentemente em mais ocupações, que surgiram a princípio com trabalho de base, ou seja, os integrantes do MST visitam família localizadas nas periferias das mais variadas cidades para fazer convites às pessoas que se interessarem em participar do movimento, na luta pela terra e pela reforma agrária (FERNANDES, 2013).

O MST trabalha na organização e criação de grupos de famílias para a realização das ocupações. Tal trabalho contribui para o desenvolvimento, na formação de organizações sociais e de suas territorializações (FERNANDES, 2004). Desse modo, o movimento oferece uma proposta de esperança e medo, devido a possibilidade de conquistar a terra, já conquistada por muitos que lutaram no movimento e o medo porque essa mesma luta pode ao mesmo tempo ser uma conquista, ela pode também oferecer muitos riscos, inclusive de morte causada pelo conflito com os latifundiários e com a polícia (FERNANDES, 2013).

O MST defende incondicionalmente a reforma agrária, sendo coerente com o desenvolvimento da agricultura no Brasil, só através dela grandes levas de camponeses sem terra poderão ser incluídos no processo produtivo e na geração de renda e emprego. Dessa forma, a luta pela terra e a luta pela educação se somam de forma estratégica na busca por melhores condições para estes sujeitos sociais, o que permite que eles possam abandonar as zonas de miséria e de pobreza para uma vida digna garantindo sua cidadania (OLIVEIRA, 2007).

O MST começou a sua atuação no estado do Tocantins entre os anos de 1996 a 1997, na região norte do estado, a partir do município de Araguaína até o Bico do Papagaio, posteriormente se expandiu suas ocupações para outras as outras regiões do estado (BARBOSA, 2016). Os principais acampamentos do Tocantins reconhecidos pelo INCRA até o ano de 2017: Acampamento Carlos Marighella, localizado no município de Araguatins, com

80 famílias; Acampamento Olga Benário, em Tabocão, com 400 famílias; Acampamento Padre Josimo Tavares, em Carrasco Bonito, com 40 famílias; Acampamento Sebastião Bezerra/Buritizal, em Palmas, com 52 famílias e o Acampamento Retiro, em Porto Nacional com 11 famílias (INCRA, 2017).

O tipo de agricultura adotado por essas famílias do MST é a agroecologia, esse modelo contrapõe o agronegócio e seus extensos campos de monocultura. Além disso, está intimamente ligada à agricultura familiar, ainda assim, a sua prática é um acúmulo de diversos saberes e ciências, como a química, geografia, biologia, saberes dos povos tradicionais e etc.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do texto foram abordados temas introdutórios a respeito do bioma cerrado, a história do projeto MATOPIBA, em especial do estado do Tocantins, isso para dar início à discussão acerca das questões geradas pela expansão do agronegócio, principalmente às consequências socioambientais causadas pela grilagem de terras no estado do Tocantins, um dos quatro estados que compõe esta região. Seu nome é formado pelos acrônimos dos quatro estados que a compõe, Maranhão, Tocantins, Piauí, Bahia, originando assim o nome MATOPIBA. Foi oficializado com o Decreto 8.447/2015 em 06 de maio de 2015, porém sua história é muito mais antiga, e remonta o período da ditadura militar com o Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados-PRODECER. O seu objetivo é o mesmo, expandir o agronegócio no território da Amazônia legal.

O projeto MATOPIBA, pode ser considerado um dos maiores inimigos do cerrado brasileiro, já que seu único compromisso é de acumular riquezas através da expropriação, esgotando os recursos naturais, deixando um rastro de destruição, miséria, injustiças e morte, assim se faz o agronegócio. Dessa forma, o bioma do cerrado que desempenha uma função fundamental para o equilíbrio do ecossistema brasileiro. Considerado por muitos como uma caixa d'água, porque abaixo de sua superfície se encontram os maiores aquíferos do Brasil, a sua degradação coloca em risco o abastecimento de água potável em todo o país, além disso há uma grande perda de biodiversidade.

As principais consequências socioambientais causadas pela grilagem de terras no MATOPIBA e especial no estado do Tocantins, observadas no decorrer da pesquisa estão relacionadas a algumas legislações, como o novo Código Florestal, que perdoa os crimes ambientais causados pelo desmatamento ocorridos até 2008, além de não proporcionar um controle efetivo na proteção dos biomas inclusive o cerrado, flexibiliza o uso de agrotóxicos em prol da expansão do agronegócio.

O estado do Tocantins está totalmente inserido no projeto MATOPIBA, colocando-o no centro deste problema. A sua principal produção é a soja. O estado tem grande destaque no agronegócio, se tornou refém deste modelo de produção, graças à boa parte de seus congressistas serem por ruralistas e seus interesses convergirem com o projeto. Em decorrência disso a grilagem de terras está causando grandes impactos às comunidades indígenas, quilombolas e camponesas do Tocantins, que sofrem muita violência e tem suas terras invadidas constantemente por grandes latifundiários que miram em suas terras para expandirem suas propriedades para aumentar sua produção.

A Lei nº 13.465, de 11 de junho de 2017 sobre a regularização fundiária aumentou o tamanho das áreas de terras públicas e devolutas para ocupação, com isso, também aumentou o tamanho da área passível a ser grilada. O Cadastro Ambiental Rural (CAR), também é uma outra ferramenta utilizada pelos grileiros, por seu cadastro ser feito de forma declaratória, pode ser fraudado e com isso ser utilizado para reivindicar alguma terra declarada. Aliado a isso, o novo “Pacote da Destruição” um pacote de Projetos de Leis que vão desde a permissão de mineração em terras indígenas à liberação de inúmeros agrotóxicos. Essas medidas fortalecem a grilagem de terras, isto acaba gerando muitas consequências socioambientais. Tais como: desmatamento, perda de biodiversidade, aumento de temperatura, violência no campo, causando muitas mortes, miséria causada pela escassez de recursos naturais.

Desse modo, para manter toda essa produção é preciso expandir, a forma que esses ruralistas encontram é na forma de grilagem. Ou burlando leis como vem acontecendo no fenômeno chamado de *land grabbing*, quando, os proprietários de terras arrendam suas terras para multinacionais, que por sua vez, trabalham com capital especulativo. Grandes fazendeiros contratam jagunços para usarem de sua força. Dessa forma, nascem os conflitos e as lutas no campo, sempre acarretada por muita violência, morte e destruição, em uma disputa de poder pela terra.

Para contrapor toda essa problemática o MST luta e resiste ao lado da classe trabalhadora abraçado com as causas ambientais, sabendo da sua importância para o bem-estar coletivo. Atualmente o MST atua em todo o território nacional inclusive no Tocantins, é o principal movimento social na luta por uma reforma agrária justa para todos, respeitando o Estatuto da Terra e a Constituição Federal de 1988. Além disso, o movimento utiliza métodos de plantio totalmente sustentáveis e inclusivos, um exemplo é a agroecologia que é uma forma de agricultura inteligente, porque usa diversas ciências e saberes, a agroecologia prega a equidade entre todos os seres.

O estado do Tocantins conta com a Lei estadual nº 87 que cria o Instituto de Terras do Tocantins (INTERTINS) responsável pela execução de políticas fundiárias do estado essas políticas são importantes para garantir legalmente as terras para os povos tradicionais do estado. Neste sentido o INTERTINS é uma forte ferramenta no combate à grilagem de terras no Tocantins.

O projeto MATOPIBA abrange uma área vasta é cheia de particularidades pois cada estado possui suas características, tanto territorial, de cultura e legislativas, mesmo que ainda o texto tenha focado em especial na área do estado do Tocantins, a discussão a respeito dessas e tantas outras problemáticas fruto dessa expansão do agronegócio ainda devem ser exploradas,

para o fortalecimento e defesa desses povos ameaçados e o de toda a humanidade, já que os desequilíbrios ecológicos e a escassez de recursos naturais podem afetar a todos.

Mesmo com o fim do Decreto 8.447/2015 o MATOPIBA continua ativo com os mesmos objetivos expansionistas, buscando sempre novas formas para se sobressair, e por isso, o tema desta pesquisa não pode finalizar por aqui. Há uma emergência social e climática em curso que se agrava cada vez mais com esse modelo de produção. O primeiro objetivo fez um levantamento sócio-histórico sobre a região, o bioma e os desdobramentos ocorridos para a criação do projeto MATOPIBA.

O objetivo principal da pesquisa foi o de avaliar as principais consequências socioambientais geradas pela grilagem de terras no MATOPIBA região do Tocantins, foi pontuado as questões mais relevantes que colocam todo o bioma do cerrado e as populações tradicionais que vivem na região, através de reportagens, mapa e tabela descrevendo o avanço de tais impactos.

O terceiro objetivo trouxe algumas formas de enfrentamento dos impactos socioambientais gerados pela grilagem em decorrência da expansão do MATOPIBA através do ecossocialismo, legislações de âmbito federal e estadual, com o Estatuto da Terra e as Leis de Regularização Fundiária do estado do Tocantins, tais legislações garantem a reforma agrária e com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que lutam por uma reforma agrária justa e o manejo de uma agricultura sustentável como a agroecologia.

REFERÊNCIAS

ACTIONAID. **Impactos da expansão do agronegócio no MATOPIBA**: comunidades e meio ambiente, Rio de Janeiro, 2017.

AGROECOLOGIA EM REDE. **Mapa dos municípios agroecológicos do estado do Tocantins**. Disponível

em:<https://agroecologiaemrede.org.br/busca/?tipoGroup%5B%5D=organizacao&tipoGroup%5B%5D=experiencia&tipoGroup%5B%5D=rede&modo=mapa&intervaloDataValue%5B%5D=1604289312000&intervaloDataValue%5B%5D=1605729042996&recorteTerritorial=municipio&localizacao%5B%5D=to&mapeamento%5B%5D=politicaspublicasmunicipais>. Acesso em: 30 de mar. 2022.

AGUIAR, Diana; BONFIM, Joice; CORREIA, Mauricio. **Na fronteira da (I)legalidade: Desmatamento e grilagem no Matopiba**. Instituto federal baiano, 2021. Disponível: <https://www.matopibagrilagem.org/matopiba>. Acesso em: 05/03/2022.

AGUIAR, Diana; TORRES, Mauricio. **A boiada estão passando: desmatar para grilar**. Agro é Fogo. 2021. Disponível em :<<https://agroefogo.org.br/a-boiada-esta-passando-desmatar-para-grilar/>>. Acesso em 02 de junho de 2021.

ALMEIDA, Juscinaldo Goes; SODRÉ, Ronaldo Barros; MATTOS JUNIOR, José Sampaio de. O MATOPIBA nas Chapadas Maranhenses: Impactos da Expansão do Agronegócio na Microrregião de Chapadinha. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 248-271, Dossiê MATOPIBA, 2019.

ALONSO-FRADEJAS, Alberto. Land control grabbing in Guatemala: the political economy of contemporary agrarian change. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 33, n. 4, p. 509-528, 2012.

ALY JUNIOR, Osvaldo. Água e agronegócio: uma relação a ser mais bem examinada. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, edição 119, 2jun. 2017. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/agua-e-agronegocio-uma-relacao-a-ser-mais-bem-examinada/>>. Acesso em: 29 dez 2021.

AMARAL, João JF. Como fazer uma pesquisa bibliográfica. **Fortaleza: UFC**, 2007.

ANTUNES DE SOUZA, Glaycon Vinícios; VICENTE PEREIRA, Mirlei Fachini. MATOPIBA: a Inteligência Territorial Estratégica (ITE) e a regionalização como ferramenta. **Revista Nera**, v. 22, n. 47, 2019.

BARBOSA, Messias Vieira. Reforma agrária no Tocantins: uma análise da luta e conquista da terra a partir do assentamento Paulo Freire I e II, Rio dos Bois-Tocantins. 2016.

BARCELOS, Yuri; BARROS, Ciro. **Crime e grilagem com uso do CAR**. Agência Pública. 02 de agosto de 2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/08/crime-e-grilagem-com-uso-do-car/>>. Acesso em: 1 de junho de 2021.

BBC NEWS BRASIL. **Passando a boiada: 5 momentos nos quais Ricardo Salles afrouxou regras ambientais**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54364652>. Acesso em: 18/03/2022.

BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. **Geografia: espaço e vivência** – vol. 2. 1. ed. São Paulo; Saraiva, 2010. p. 1-192.

BONFIM, Joice; CORREIA, Maurício. **Grilagem e desmatamento no Cerrado – um olhar sobre a região Matopiba**. Diplomatieque. 26 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://diplomatieque.org.br/grilagem-e-desmatamento-no-cerrado-um-olhar-sobre-a-regiao-matopiba/>>. Acesso em 05 de junho de 2021.

BONFIM, Joice; PACKER, Larissa. Presidência e parlamento a serviço dos grileiros: legislar para grilar. **AGRO É FOGO: DOSSIÊ**, V.2, nov. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/dossie/>. Acesso em: 05/03/2022.

BORRAS JR, Saturnino; LIU, Juan; HU, Zhen; LI, Hua; WANG, Chunyu, XU, Yunan; FRANCO, Jennifer; YE, Jingzhong. Land control and crop booms inside China implications for how we think about the global land rush. **Globalizations**, v. 15, n. 1, p. 134-151, 2018.

BORRAS, Saturnino; FRANCO, Jennifer. Rumo a uma visão mais ampla da política de apropriação global de terras: repensando as questões fundiárias, reformulando a resistência. **Iniciativas na Série de Documentos de Trabalho de Estudos Agrários Críticos**, v. 1, p. 1-39, 2010.

BRANNSTROM, Christian. Governança Ambiental nos Sistemas Agrícolas Modernos da América Latina. In: **Departamento de Geografia, Texas A&M University. Preparado para apresentação no Congresso de 2009 da Latin American Studies Association. Rio de Janeiro, Brasil: junho**. 2009. pág. 11-14.

BRANNSTROM, Christian; BRANDÃO, Paulo RB. Duzentos hectares de bons negócios: a agricultura brasileira em um espaço temático. **Revista Geográfica**, v. 102, n. 4, pág. 465-485, 2012.

BRASIL DE FATO. **Agropecuária é responsável por 98,8% do desmatamento no Cerrado, aponta estudo**. 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/09/10/agropecuaria-e-responsavel-por-98-8-do-desmatamento-no-cerrado-aponta-estudo>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL, Casa Civil. Presidência da República. **Lei nº 4.504**, de 30 de novembro de 1964. Regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm>. Acesso em: 13 de janeiro de 2022.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm. Acesso em: 01 de abril de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.447**, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação do seu comitê gestor. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm > Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 5.709, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5709.htm >. Acesso em: 01 de janeiro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm> Acesso em: 01 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

BRASIL. **Constituição** da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05/03/2022.

CAMPELO, Lilian. **Terras na região do Cerrado viram alvo de especuladores**. 2017. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2017/02/06/terras-na-regiao-do-matopiba-vm-alvo-de-especuladores/> >. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

CAPITANI, Riquieli. Mudanças climáticas e produção de alimentos: o que as mulheres têm a ver com isso. **Página do MST**. mar. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/03/23/mudancas-climaticas-e-producao-de-alimentos-o-que-as-mulheres-tem-a-ver-com-isso/>. Acesso em: 20/03/2022.

CARTA ABERTA. **Campanha Nacional em Defesa do Cerrado**. Brasília, 18 de novembro de 2016. Disponível em: <http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_1990489881_29112016122819.pdf>-> acesso em: 24/03/2022.

CASTRO, Danilo Bezerra et al. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TOCANTINS E A INCONSTITUCIONALIDADE REGULAMENTADA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2014 DO INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS-ITERTINS. In: **7ª JICE- JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**. 2016.

CATSOSSA, Lucas Atanásio. ProSAVANA em Moçambique e MATOPIBA no Brasil: a base para a compreensão da geopolítica da questão. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 382-412, dossiê MATOPIBA, 2019.

CHAUÍ, Marilena. A nova classe trabalhadora brasileira e a ascensão do conservadorismo. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Orgs) **Por que gritamos Golpe?:** para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo, 2016, p. 15-22.

COLISTETE, Renato Perim. O desenvolvimentismo cepalino: problemas teóricos e influências no Brasil. **Estudos avançados**, v. 15, n. 41, p. 21-34, 2001.

CONCEIÇÃO, Antônio Veríssimo da; MARTINS, Eliane Franco; NUNES, Jeovane Gomes. RESISTINDO AOS INCÊNDIOS: saberes tradicionais nas brigadas indígenas no Tocantins. **AGRO É FOGO: DOSSIÊ**, V.2, nov. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/dossie/resistindo-aos-incendios-saberes-tradicionais-nas-brigadas-indigenas-no-tocantins/>. Acesso em: 05/03/2022.

CONEXÃO TOCANTINS. **Tocantins registra aumento de 209 nos conflitos agrários em 2016 aponta pastoral da terra.** Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2017/05/09/tocantins-registraaumento-de-209-nos-conflitos-agrarios-em-2016-aponta-pastoral-da-terra>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2022. [conflitos-por-terra-crescem-mais-de-300-em-estado-da-regiao-do-matopiba-cpt-assessoria-de-comunicacao?Itemid=0](https://conexaoto.com.br/2017/05/09/tocantins-registraaumento-de-209-nos-conflitos-agrarios-em-2016-aponta-pastoral-da-terra)>. Acesso em: 11 fev. 2022.

COTULA, Lorenzo. The international political economy of the global land rush: a critical appraisal of trends, scale, geography and drivers. **The Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 3-4, p. 649-680, 2012.

COTULA, Lorenzo. The new enclosures? Polanyi, international investment law and the global land rush. **Third World Quarterly Journal**, v. 34, n. 9, p. 1.605-1.629, 2013.

DA VEIGA, José Eli. **O desenvolvimento agrícola: uma visão histórica.** edusp, 2012.

DOLCE, Julia. Em três anos, camponeses denunciam 20 ameaças de grileiros em Barra do Ouro (TO). **Revista De olho nos ruralistas.** Observatório do agronegócio no Brasil. mai. 2021. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/05/30/em-tres-anos-camponeses-denunciam-20-ameacas-de-grileiros-em-barra-do-ouro-to/>. Acesso em: 20/03/2022.

DOS SANTOS, Clovis Caribé Menezes. MATOPIBA: uma nova fronteira agrícola? uma conciliação geográfica de ordenamento do agronegócio? uma nova reorganização produtiva dos espaços de “cerrados” dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia? **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, n. 245, p. 570-600, 2018.

DURIGAN, Giselda; RATTER, James A. A necessidade de uma política consistente de queimadas para a conservação do Cerrado. **Journal of Applied Ecology**, v. 53, n. 1, pág. 11-15, 2016.

EMBRAPA. **Desenvolvimento Territorial Estratégico para a Região do MMATOPIBA – Parceria INCRA e EMBRAPA (MDA E MAPA).** Disponível em: <https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/gite/projetos/matopiba/index.html>. Acesso em: 1 de junho de 2021.

EMBRAPA. **O programa de desenvolvimento dos cerrados e sua contribuição a produção de grãos e proteína animal.** Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/547289/o-programa-de-desenvolvimento-dos-cerrados-e-sua-contribuicao-a-producao-de-graos-e-proteina-animal>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

FAVARETO, Arilson. **Entre chapadas e baixões do MATOPIBA:** Dinâmicas territoriais e impactos socioeconômicos na fronteira da expansão agropecuária no cerrado. 1. ed. São Paulo: Prefixo Editorial 92545, 2019. p. 1-272.

FAVARETO, Arilson; NAKAGAWA, Louise; KLEEB, Suzana; SEIFER, Paulo; PÓ, Marcos. Há mais pobreza e desigualdade do que bem estar e riqueza nos municípios do Matopiba. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 348-381, Dossiê MATOPIBA, 2019.

FELICIANO, Carlos Alberto; ROCHA, Carlos Eduardo Ribeiro. Tocantins no contexto do MATOPIBA: Territorialização do agronegócio e intensificação dos conflitos territoriais. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 230-247, dossiê MATOPIBA, 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão Agrária: conflitualidade e Desenvolvimento Territorial. **A questão agrária do Brasil: O debate na década de 2000.** STÉDILE, João Pedro (Org). 1 edição, São Paulo - SP, 2013, pág. 173-237.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. 2004.

FERNANDES, Bernardo Mançano. WELCH, Clifford Andrew & GONÇALVES, Elienai Constantino. **Políticas fundiárias no Brasil:** uma análise geo-histórica da governança de terra no Brasil. International, Land Coalition, Brasil, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano; CASSUNDÉ, José Ricardo; PEIREIRA, Lorena Izá. Movimentos socioterritoriais no MATOPIBA e na Chapada do Apodi: exemplos da questão agrária neoliberal do século XXI. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 533-548, 2018.

FERNANDES, Bernardo Mançano; FREDERICO, Samuel; PEREIRA, Lorena Izá. Acumulação pela terra e disputas territoriais na fronteira agrícola brasileira. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 173-201, Dossiê MATOPIBA, 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford; GONÇALVES, Elienai Constantino. Agrofuel policies in Brazil: paradigmatic and territorial disputes. **The Journal of Peasant Studies**. v.37, p.793 - 819, 2010.

FERREIRA, Lara Cristine Gomes; et al., **Agricultura urbana agroecológica:** uma experiência com hortas escolares em Goiânia-GO [Ebook]. Goiânia-GO, 2020.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo** – teoria e história. Rio de Janeiro, FIOCRUZ- EPSJV e UFRJ, 2010.

FOSTER, John Bellamy. A ecologia da economia política marxista. **Lutas sociais**, n. 28, p. 87-104, 2012. Disponível em <<https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18539/pdf> => Acesso em 18 de janeiro de 2021.

FREDERICO, Samuel; ALMEIDA, Marina Castro de. Capital financeiro, land grabbing e a multiescalaridade na grilagem de terra na região do MATOPIBA. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 123-147, dossiê MATOPIBA, 2019.

GARDIM, Renê. Esqueça a Globo: o agronegócio não é tech e nem é pop. É destruição. **Jornalistas Livres**, blog. 2021. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/esqueca-a-globo-o-agronegocio-nao-e-tech-e-nem-e-pop-e-destruicao/>. Acesso em 11 de outubro de 2021. [gil/#:~:text=Agroecologia%20C3%A9%20comida%20de%20verdade,%C3%A0%20mesa%20do%20consumidor%20final](https://www.gil/#:~:text=Agroecologia%20C3%A9%20comida%20de%20verdade,%C3%A0%20mesa%20do%20consumidor%20final). Acesso em: 20/03/2022.

GLOBAL WITNESS. **Empresas globais de comércio de commodities alimentam conflitos fundiários no Cerrado brasileiro**. 2021. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/pt/global-commodity-traders-are-fuelling-land-conflicts-in-brazils-cerrado-pt/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004. p. 1-111.

GOMES JUNIOR, Newton Narciso; BOTELHO FILHO, Flavio Borges. **A agricultura familiar e a construção da segurança alimentar e nutricional: a multifuncionalidade como fator de resistência à insegurança alimentar**. 2008.

GONÇALVES, Paulo Rogerio. A LUTA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BARRA DA AROEIRA NA DEFESA DE SEU TERRITÓRIO. **AGRO É FOGO: DOSSIÊ**, V.2, nov. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/blog/2021/03/08/barra-da-aroeira/>. Acesso em: 05/03/2022.

INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017. INCRA – SR(26)/TO**. Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

IPAM, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) é uma organização científica. **Matopiba bate recorde histórico de desmatamento no Cerrado**. Belém-Pará, 2022. Disponível: <https://ipam.org.br/matopiba-bate-recorde-historico-de-desmatamento-no-cerrado/>. Acesso em: 05/03/2022.

JESUS, Alex Dias de; FABRINI, João Edmilson. Barbárie e modernidade na expansão do agronegócio nos cerrados piauienses. **Revista Eletrônica da AGB – Seção Três Lagoas/MS – nº 25 – Ano 14, Maio 2017**.

KLINK, Carlos A.; MACHADO, Ricardo B. A conservação do Cerrado brasileiro. **Megadiversidade**, v. 1, n. 1, p. 147-155, 2005.

LIMA, Débora A. **A expansão da soja na fronteira agrícola moderna e as transformações tocantinense do espaço agrário 2014**. 192 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade de Campinas, Campinas.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, n. SPE, p. 37-45, 2007.

LONDRES, Flávia. Agrotóxicos no Brasil. **Um guia para ação em defesa da vida, Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, Rio de Janeiro**, p. 59-67, 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. et al., Contribuições da teoria marxista para a educação ambiental crítica. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 29, n. 77, p. 81-97, jan./abr. 2009. Disponível em < <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/28262/S0101-32622009000100006.pdf?sequence=1&isAllowed=y> > Acesso em 03 de outubro de 2019.

LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr. 2013. Disponível em < <https://www.redalyc.org/pdf/3476/347632190006.pdf> > Acesso em 10 de novembro de 2019.

LÖWY, Michael. Ecossocialismo e planejamento democrático. **Crítica Marxista**, n. 28, p. 35-50, 2009. Disponível em < https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Ecossocialismo+e+planejamento+democr%C3%A1tico.+Cr%C3%+Marxista%2C+n.+28%2C+p.+35-50%2C+2009.&btnG=> > Acesso em 28 de outubro de 2019.

LÖWY, Michael. **O que é ecossocialismo?** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014. p.1-128.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 1-456.

MAESTRI, Mário. A aldeia ausente: índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa brasileira. **A questão agrária do Brasil: O debate na esquerda – 1960-1980**. STÉDILE, João Pedro (Org). 2 edição, São Paulo - SP, 2012, pág. 217-275.

MARTINS, Eliane Franco. FOGO AMEAÇA POVO INDÍGENA ISOLADO NA ILHA DO BANANAL. **AGRO É FOGO: DOSSIÊ**, V.2, nov. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/blog/2021/03/16/fogo-ameaca-povo-indigena-isolado-na-ilha-do-bananal/>. Acesso em: 05/03/2022.

MARTINS, Heloísa Helena T. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e pesquisa**, v. 30, n. 2, p. 289-300, 2004.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009. p. 1-187.

MARX, Karl. **O capital Crítica da Economia Política: Livro 1 O Processo de produção do capital**. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. P 255-275.

MARX, Karl. **O capital: Crítica da economia política: Livro III: O processo global da produção capitalista**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 1-980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. 1. Ed. São Paulo: boitempo, 1998. p. 1-254.

MATHIAS, Maíra. Matopiba: na fronteira entre a vida e o capital. **EPSJV/Fiocruz**, v. 2, n. 01, 2017.

MONDARDO, Marcos Leandro; AZEVEDO, José Roberto Nunes de. MATOPIBA: do domínio da terra e abuso da água aos territórios de resistências das populações tradicionais. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 296-320, dossiê MATOPIBA, 2019.

MOREIRA, Anelize. Cerca de 80% dos alimentos agroecológicos chegam até feiras, supermercados e escolas. **Página do MST**. mar. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/03/24/cerca-de-80-dos-alimentos-agroecologicos-chegam-ate-feiras-supermercados-e-escolas/>. Acesso em: 20/03/2022.

MOTA, Camilla Veras. Por que agricultores brasileiros estão deixando de plantar feijão — e o que isso tem a ver com a fome. **BBC NEWS BRASIL**, São Paulo. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59070059>. Acesso em 05 de dezembro 2021.

MOVIMENTO SEM TERRA. **Alerta! Conheça e denuncie os pl dos retrocessos na política brasileira**. 26. fev. 2022. Instagram. @movimentosemterra. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cacnv7DuOP3/>. Acesso em: 27/02/2022.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo e reificação**. Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 1-258.

NOGUEIRA, Marcos. A extinção do feijão com arroz. **Folha de São Paulo**, blog. 2021. Disponível em: <https://cozinhabruta.blogfolha.uol.com.br/2021/11/12/a-extincao-do-feijao-com-arroz/?fbclid=IwAR1d0NTurc7B2o929P59q-Gx08hb9QaUv6pLrKycsWd9LgRiLGvjQ6wLFN4>. Acesso em 04 de dezembro de 2021.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. A Amazônia e a nova geografia da produção de soja. **Terra Livre**, Goiânia, v.1, n. 26, p. 13-43, jan.-jun. 2006. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos por terra crescem mais de 300% em estado da região do MATOPIBA. CPT, 2016. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/58-dados-2016/14057->

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. **São Paulo: FFLCH**, v. 2, 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo: Conflitos e violência; Movimentos sociais e resistência; A “nova república” e a reforma agrária**. 6. Ed. São Paulo: Contexto, 1994. p. 1-104.

OLIVEIRA, Marcelo Romarco; SOUSA, Dayane Neves. A luta pela regularização fundiária da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins. **Acta Geográfica**, v. 10, n. 23, p. 111-129, 2016.

PAES, Caio de Freitas. Quilombo mais desmatado em 2019 disputa território com políticos do PSL e do PR. **Revista De Olho nos Ruralistas**. Observatório do agronegócio no Brasil.

jun. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/06/11/quilombo-mais-desmatado-em-2019-disputa-territorio-com-politicos-do-psl-e-do-pr/>. Acesso em: 20/03/2022.

PAJOLLA, Murilo. Cada vez mais devastado, Cerrado ficará sem dados de desmatamento a partir de abril. **Brasil de Fato**, Lábras 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/08/cada-vez-mais-devastado-cerrado-ficara-sem-dados-de-desmatamento-a-partir-de-abril>. Acesso em 10 de janeiro de 2022.

PEDROSO, Maria Thereza Macedo; DE NAVARRO, Zander Soares. O Brasil rural-do passado agrário ao sistema agroalimentar global (1968-2018). **Embrapa Hortaliças-Artigo em periódico indexado (ALICE)**, 2020.

PELUSO, Nancy Lee; LUND, Christian. New frontiers of land control: introduction. **The Journal of Peasant Studies**, v. 38, n. 4, p. 667-681, 2011.

PENA, Rodolfo F. Alves. "**Cerrado: a caixa d'água do Brasil**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/cerrado-caixa-dagua-brasil.htm>. Acesso em 06 de novembro de 2021.

PEREIRA, Lorena Izá. MATOPIBA: dos ajustes espaciais do agronegócio ao território de esperança do campesinato. **REVISTA NERA**, n. 47, p. 09-21, 2019.

PEREIRA, Lorena Izá. **O processo de estrangeirização da terra no Brasil**: estudo de caso da empresa Umoe Bioenergy no município de Sandovalina-SP, 2015, 174 f. Monografia (Bacharelado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2015.

PEREIRA, Lorena Izá; PAULI, Lucas. MATOPIBA: controle do território e expansão da fronteira da estrangeirização da terra. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 148-172, dossiê MATOPIBA, 2019.

PEREIRA, Lorena Izá; PAULI, Lucas. O processo de estrangeirização de terras e expansão do agronegócio na região do MATOPIBA. **Revista Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**. Edição especial, p. 196-224, 2016.

PESSÔA, Vera Lúcia Salazar; INOCÊNCIO, Maria Erlan. O PRODECER (re) visitado: as engrenagens da territorialização do capital no Cerrado. **CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária**, v. 9, n. 18, 2014.

PETERSEN, Paulo; MONTEIRO, Denis. Agroecologia ou Colapso (2): É um erro pensar que o movimento agroecológico limita-se a produzir orgânicos, em "um nicho diferenciado". Seu foco é reorientar a agricultura segundo lógicas que se oponham e subvertam as do mercado capitalista. **OUTRAS PALAVRAS: JORNALISMO DE PROFUNDIDADE E PÓS-CAPITALISMO**. SÃO PAULO. Mai. 2020. Disponível em:

PETO, LC; VERISSIMO, DS (2018). NATUREZA E PROCESSO DE TRABALHO EM MARX. **Psicologia e Sociedade**, 30 (0). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30i181276> Acesso em 18 de janeiro de 2021.

PEZZI, Antônio Carlos; GOWDAK, Demétrio Ossowski; MATTOS, de Neide Simões. **Biologia**: Volume único. 1. ed. São Paulo: FDT, 2010.

PIGNATI, Wanderlei Antonio et al. Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 3281-3293, 2017.

PIRES, Marília Freitas de Campos. O materialismo histórico-dialético e a educação. **Interface-comunicação, saúde, educação**, v. 1, p. 83-94, 1997. Disponível em <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&as_sdt=0%2C5&q=O+materialismo+hist%C3%B3rico-dial%C3%A9tico+e+a+educa%C3%A7%C3%A3o.+Interface-comunica%C3%A7%C3%A3o%2C+sa%C3%BAde%2C+educa%C3%A7%C3%A3o%2C+v.+1%2C+p.+83-94%2C+1997.&btnG=>> Acesso em 30 de outubro de 2019.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. **Governo esconde aumento de 8% na destruição do Cerrado**. 2022. Disponível em: < https://oeco.org.br/noticias/governo-esconde-aumento-de-8-na-destruicao-do-cerrado/?utm_campaign=later-linkinbio-siteoeco&utm_content=later-23551472&utm_medium=social&utm_source=linkin.bio>. Acesso em: 13 de janeiro de 2022.

REIS, Simony Lopes da Silva; PERTILE, Noeli. O MATOPIBA: a modernidade e a colonialidade do desenvolvimento agrícola brasileiro. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 64-86, dossiê MATOPIBA, 2019.

RIBEIRO, Maria Fernanda; BARBA, Mariana Della. Abandonadas pela Funai, 60% das terras indígenas são devastadas por mais de 100 mil focos de incêndio. **Repórter Brasil**, São Paulo-SP, 2020.

SAITO, Kohei; **O ECOSSOCIALISMO DE KARL MARX**: Capitalismo, natureza e a crítica inacabada à economia política. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. 1-351.

SAMBUICHI, Regina Helena Rosa et al. **Análise da construção da política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**. Texto para Discussão, 2017.

SAMPAIO, Fernando dos Santos; SUCENA, Ivone Silveira. **GEOGRAFIA**: 2°. 1.ed. São Paulo: EDIÇÕES SM, 2010. p. 1-264.

SANTIAGO, Vandek. Francisco Julião, as ligas e o golpe militar de 1964. **A questão agrária do Brasil**: História e natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964. STÉDILE, João Pedro (Org). 2 edição, São Paulo - SP, 2012, pág.157-186.

SANTOS, Roberto de Sousa. Políticas Públicas e o agronegócio na Amazônia legal/cerrado: Conflitos socioterritoriais. **Território em conflito, terra e poder**, Editora Kelps, p. 171-226, 2014.

SANTOS, Valéria Pereira; AGUIAR, Vinícius Gomes de; RAMOS JUNIOR, Dernal Venâncio; RIBEIRO, Pedro Antônio; SANTOS, Valdineiz Pereira dos. GLEBA TAUÁ: LUTA PELA TERRA NO CERRADO TOCANTINENSE. **AGRO É FOGO**: DOSSIÊ, V.2, nov. 2021. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/blog/2021/03/15/gleba-taua-luta-pela-terra-no-cerrado-tocantinense/>. Acesso em: 05/03/2022.

SASSEN, Saskia. Lands grabs today: feeding the disassembling of national territory. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 25-46, 2013.

SILVA, Andréa Leme da; SOUZA, Cláudia de; ELOY, Ludivine; PASSOS, Carlos José de Sousa. Políticas ambientais seletivas e expansão da fronteira agrícola no Cerrado: impactos sobre as comunidades locais numa Unidade de Conservação no oeste da Bahia. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 321-347, Dossiê MATOPIBA, 2019.

SILVA, L. A. G. C. Biomas presentes no estado do Tocantins. **Consultoria Legislativa Nota Técnica Câmara dos Deputados, Brasília, DF, Brasil**, p. 2-9, 2007.

SILVA, M. D. G. E. **QUESTÃO AMBIENTALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**: um desafio ético-político ao Serviço Social. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 1-256.

SINGER, Paul. **O CAPITALISMO: SUA EVOLUÇÃO, SUA LÓGICA E SUA DINÂMICA**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1987. p. 1-87.

SMALLEY, Rebecca; CORBERA, Esteve. Large-scale land deals from the inside out: findings from Kenya's Tana Delta. **The Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 3-4, p. 1039-1075, 2012.

SOS AMAZÔNIA. **O que é sociobiodiversidade?**. Disponível em: <https://sosamazonia.org.br/tpost/lb65m0vse1-o-que-sociobiodiversidade>. Acesso em: 20/03/2022.

SOUZA, Glaycon Vinícios Antunes de; PEREIRA, Mirlei Fachini Vicente. MATOPIBA: a Inteligência Territorial Estratégica (ITE) e a regionalização como ferramenta. **Revista Nera**, v. 22, n. 47, 2019.

STEDILE, João Pedro. PRIMEIRA LEI DE REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL – 1964. **A questão agrária do Brasil**: Programas de reforma agrária – 1946-2003. STÉDILE, João Pedro (Org). 2 edição, São Paulo - SP, 2012, pág. 119-155.

STEDILE, João Pedro. Tendências do Capital na Agricultura. **A questão agrária do Brasil**: O debate na década de 2000. STÉDILE, João Pedro (Org). 1 edição, São Paulo - SP, 2013, pág. 19-38.

STÉDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil**: programas de reforma agrária, 1946-2003. Expressão Popular, 2º edição, São Paulo, 2012.

TOCANTINS. **LEI Nº 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989**. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/281836>. Acesso em: 02 de abril de 2022.

VIEIRA, Francisca Pereira; NÓBREGA, Mariana Conceição Leal; ASSUMPÇÃO E LIMA, Débora. Dona Francisca: entre cabaças, caminhos de lutas e sementes de resistência. **Revista NERA**, relatos de campo, v. 22, n. 47, p. 413-433, Dossiê MATOPIBA, 2019.

ZEM, Barbara. “Agroecologia é a resposta para um futuro que a gente quer”, diz Bela Gil. **Página do MST**. mar. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/03/26/agroecologia-e-a>

resposta-para-um-futuro-que-a-gente-quer-diz-bela-
gil/#:~:text=Agroecologia%20C3%A9%20comida%20de%20verdade,%C3%A0%20mesa
%20do%20consumidor%20final. Acesso em: 20/03/2022.